



Portfólio para a Garantia de Direitos Políticos



LabGDP

Laboratório para a Garantia
de Direitos Políticos



LabGDP projeto vencedor do Premio Anual de Educação
em Direitos Humanos Mireya Suárez

Portfólio para a Garantia de Direitos Políticos



LabGDP

Laboratório para a Garantia
de Direitos Políticos



© 2022 *Tribunal Superior Eleitoral*
É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar, Brasília/DF – 70070-600,
Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência
José Levi Mello do Amaral Júnior

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
Rui Moreira de Oliveira

Diretor da EJE
Ministro Carlos Bastide Horbach

Unidade responsável pelo conteúdo
Escola Judiciária Eleitoral do TSE (EJE/TSE)

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento
Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações
Washington Luiz de Oliveira

Organizadoras

Fernanda Natasha Bravo Cruz, Lara Marina Ferreira, Polianna Pereira dos Santos e Sabrina de Paula Braga

Produção editorial e diagramação

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Capa

Leonardo Vasconcelos (EJE/TSE)

Projeto gráfico

Rauf Soares

Revisão

Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

Impressão e acabamento

Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGIC)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Portfólio para a garantia de direitos políticos : LabGDP–Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos [recurso eletrônico] / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (74 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2022.

Organizadoras: Fernanda Natasha Bravo Cruz, Lara Marina Ferreira, Polianna Pereira dos Santos e Sabrina de Paula Braga.

Organização geral: Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP), Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE).

Disponível, também, em formato impresso.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

< <https://www.tse.jus.br/o-tse/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes> >

ISBN 978-65-87461-55-7

1. Direitos políticos – Brasil. I. LabGDP – Laboratório para a garantia de direitos políticos. II. Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP). III. Escola Judiciária Eleitoral (Brasil). IV. Título.

CDD 323.381
CDU 323.2(81)



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

MINISTROS

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

MINISTRO RAUL ARAÚJO

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

MINISTRO SÉRGIO BANHOS

MINISTRO CARLOS BASTIDE HORBACH

PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

AUGUSTO ARAS



PORTFÓLIO PARA A GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS

Coleção de Atividades Coletivas viabilizadas pelo LabGDP: Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos

ORGANIZAÇÃO GERAL

Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP)

Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE)

MEMBROS DO LabGDP

COORDENAÇÃO

Coordenação Geral

Ministro Carlos Bastide Horbach

Coordenação Executiva

Lara Ferreira – Assessora EJE/TSE

Polianna Santos – Assessora-Chefe EJE/TSE

Sabrina de Paula Braga – Assistente de Pesquisa EJE/TSE

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE/TSE)

Ponto focal: Simone Holanda Batalha – Secretária da CGE

Assessoria de Gestão de Identificação (AGI/TSE)

Ponto focal: Iuri Camargo Kisovec – Assessor-Chefe da AGI

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral (SGP/TSE)

Ponto focal: Ana Cláudia Braga Mendonça – Secretária de Gestão de Pessoas

Coordenação Pedagógica

Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP)

Fernanda Natasha Bravo Cruz (Universidade de Brasília - UnB) – Coordenadora do Comitê Temático para a viabilização de iniciativas de cooperação entre ANEPECP e TSE

Maria Isabel Araújo Rodrigues (Fundação João Pinheiro - FJP) – Presidente da ANEPECP



GRUPOS DE TRABALHO (GT) DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

GT 01

Bruno Andrade (TSE)

Lara Marina Ferreira (TSE)

Manoel Acácio Leite Neto (TRE-PE)

Simone Holanda Batalha (TSE)

GT 02

Daniel Schaeffer Sell (TRE-SC)

Juan Jose Ocampo Bernardez (TRE-SP)

Maria Eugênia Lacerda (TSE)

Rosanna Monteiro (TSE)

GT 03

Antônio de Faria Neto (TRE-MG)

Cariny Cielo (TRE-RO)

Eliane Josimar Alves (TSE)

Sandra Damiani (TSE)

GT 04

Ana Cláudia Mendonça (TSE)

André Luiz Pavim (TRE-SP)

Débora Nery Silva (TSE)

Iuri Camargo Kisovec (TSE)

Vinicius Teixeira Bandeira (TRE-RJ)



DOCENTES

Ana Teresa Iamarino – Laboratório de Gestão de Políticas Penais/Universidade de Brasília (LabGEPEN/UnB)

Carolina Andion – Núcleo de Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP/UEDESC) e ANEPECP

Doriana Daroit – Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D/UnB)

Christiane Russomano Freire – LabGEPEN/UnB

Fernanda Givisiez – LabGEPEN/UnB

Fernanda Natasha Bravo Cruz – LAP2D, LabGEPEN/UnB e ANEPECP

Raquel Maria da Costa Silveira – Grupo de Pesquisa Estado e Políticas Públicas (EPP/UFRN) e ANEPECP

Regina Claudia Laisner – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira – (NEPPs/Unesp) e LAP2D/UnB

TUTORAS

Ana Helena Pessoa (LabGEPEN/UnB)

Daniela Campos Serra (NEPPs/Unesp)

EQUIPE TÉCNICA

Cristianne Sampaio de Oliveira (EJE/TSE) – Designer Instrucional

Genilton Reis (Universidade de Brasília) – Monitor

Heli Priscila Almeida da Silva (EJE/TSE) – Técnica

Victor Hugo Gomes Martins (EJE/TSE) – Técnico

Valdirene Daufemback – Articulação LabGEPEN/UnB

EXPOSITORES(AS) CONVIDADOS(AS)

Iasmim Baima Reis – Anis - Instituto de Bioética

Isabela da Cunha Vieira Barbosa – NISP/Udesc

Jaqueline Gomes de Jesus – Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)

Níkolos Carneiro dos Santos – NEPPs/Unesp

Raquel Santos Pereira Crispino – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)

Priscila Freires Rosso – NEPPs/Unesp



INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Grupo de Pesquisa Estado e Políticas Públicas (EPP/UFRN)

Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN/UnB)

Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D/UnB)

Núcleo de Estudos de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira” (NEPPs/Unesp)

Núcleo de Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP/UDESC)

Universidade de Brasília (UnB)

Sumário

PREFÁCIO	13
APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA A GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS	16
APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL ANEPEC	18
MÓDULO 1. CAMPO DE PÚBLICAS, AÇÃO PÚBLICA E DINÂMICAS TRANSVERSAIS	20
Autoria: Profas Doriana Daroit e Raquel Silveira; Membros dos GTs 1, 2, 3 e 4 do LabGDP	
1.1 Identificação do Módulo I	21
1.2 Destaques das atividades coletivas	22
1.3 Proposições dos Grupos de Trabalho	22
1.4 Orientações docentes	24
MÓDULO II. INOVAÇÕES SOCIAIS E GOVERNANÇA PÚBLICA	27
Autoria: Profa Carolina Andion; Membros dos GTs 2, 3 e 4 do LabGDP	
2.1 Identificação do Módulo II	28
2.2 Destaques das atividades coletivas	28
2.3 Proposições dos GTs	29
2.4. Orientações docentes	30
Módulo III. ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS DE AÇÃO PÚBLICA PARA A PROMOÇÃO DE INCLUSÃO POLÍTICA E SOCIAL	31
Autoria: Profas Doriana Daroit e Fernanda Natasha Bravo Cruz; Membros dos GTs 1, 2, 3 e 4 do LabGDP	
3.1. Identificação do Módulo III	32
3.2 Destaques de atividades coletivas	32
3.3. Proposições dos Grupos de Trabalho	33
3.4 Orientações docentes	35
MÓDULO IV. DIGNIDADE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E O DIREITO AO VOTO	36
Autoria: Profas Christiana Russomano Freire, Ana Teresa Iamarino e Membros dos GTs 1, 2 e 3 do LabGDP	
4.1 Identificação do Módulo IV	37
4.2 Destaques do mapeamento preliminar	37
4.3. Proposições dos GTs	38
4.4. Orientações docentes	40



Sumário

MÓDULO V. SOCIOEDUCAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO	41
Autoria: Profa Fernanda Givisiez e Membros dos GTs 1, 3 e 4 do LabGDP	
5.1. Identificação do Módulo V.....	42
5.2 Destaques das atividades coletivas	42
5.3 Proposição dos GTs	43
5.4 Orientações docentes	46
MÓDULO VI. DO RECONHECIMENTO DAS DIVERSIDADES À INCLUSÃO POLÍTICA ..	49
Autoria: Profa. Regina Claudia Laisner e Membros do GTs 1, 2 e 3	
6.1 Identificação do Módulo VI.....	50
6.2 Destaques das atividades coletivas	50
6.3 Proposições dos GTs	51
6.4 Orientações da docente	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
MEMÓRIAS DE PARTICIPAÇÃO	58
REFERÊNCIAS	67



Prefácio

PREFÁCIO

O Portfólio para Garantia de Direitos Políticos, ora apresentado, é resultado dos trabalhos realizados durante o Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos – LabGDP, ação pioneira planejada e realizada pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), em parceria com a Corregedora-Geral Eleitoral/CGE, a Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP e a Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas – ANEPECP.

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) realiza ações direcionadas ao público interno da Justiça Eleitoral e também à população ampla. Em conformidade com a Resolução-TSE nº 23.620, de 10 de junho de 2020, a EJE/TSE atua com base em três eixos temáticos: 1) capacitação, que compreende a formação de agentes públicos envolvidos na aplicação da legislação eleitoral; 2) cidadania, que consiste no desenvolvimento de projetos para educação do eleitor e fortalecimento da democracia; e 3) aprimoramento das práticas eleitorais, com fins de estudo e produção científica em matéria eleitoral.

O objetivo precípua do eixo cidadania é contribuir para o fortalecimento da democracia a partir de ações socioeducativas que possibilitem a conscientização da sociedade a respeito da participação na vida política e no processo eleitoral brasileiro. Neste eixo, o foco de atuação são as pessoas cidadãs, sobretudo aquelas que estão iniciando a vivência político-democrática e também aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou exclusão do processo político-eleitoral.

Historicamente, a EJE desenvolve programas de amplo alcance nacional, como é o caso do Eleitor do Futuro, que estimula a participação no processo eleitoral dos jovens e futuros eleitores – crianças e jovens das redes públicas e privadas dos ensinos fundamental e médio.

Buscando o devido alinhamento com o planejamento estratégico do TSE 2021-2026, que conta entre os objetivos estratégicos, com a promoção de “maior engajamento da sociedade no processo eleitoral e a participação dos diversos grupos minorizados na política”, na perspectiva da sociedade; e a promoção do “trabalho interativo e colaborativo no TSE e na justiça eleitoral”, na perspectiva do aprendizado e crescimento, o foco de atuação do eixo cidadania em 2022 foi a participação dos grupos minorizados.

Nesse contexto foi desenvolvido o Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos – LabGDP. A Escola Judiciária Eleitoral capitaneou essa construção conjunta entre entidade da sociedade civil – ANEPECP – e diferentes setores da Justiça Eleitoral, já que o Laboratório é fruto das parcerias formalizadas no Acordo de Cooperação TSE nº. 4/2021, e foi desenvolvido com o objetivo de construir, com a alta gestão da Justiça Eleitoral, estratégias para a concretização das bases normativas relativas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, para garantia do efetivo exercício de seus direitos políticos.

A perspectiva da inclusão política e social de pessoas de grupos minorizados encontra alicerce também na Resolução-TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos, e na Resolução CNJ nº 425/2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

O projeto metodológico do LabGDP foi apresentado pela ANEPEC e construído em interlocução com a EJE/TSE, a CGE, a SGP, e a AGI - setores que atuaram na coordenação executiva da ação. Contou com a participação de servidores do TSE e de outros Tribunais Regionais, sendo conduzido pelas docentes e pesquisadoras da ANEPEC. A proposta do Laboratório caracteriza-se pelo reconhecimento de problemas públicos complexos e a apresentação de modos de realizar o design tanto de instrumentos e tecnologias viáveis, como de estratégias articulatórias inovadoras para a promoção de processos resolutivos entre múltiplos atores institucionais e não-institucionais.

Buscou-se o planejamento de ações para o enfrentamento de questões como (i) definição de estratégias para a inclusão política de pessoas em situação de rua; (ii) reconhecimento de populações marginalizadas pela falta de acesso a documentos; (iii) reconhecimento de práticas de garantia de direito do voto para pessoas privadas de liberdade e para adolescentes em medida socioeducativa; (iv) estratégias para o acolhimento e o exercício do voto de pessoas trans.

Deu-se início a um percurso formativo e dialógico entre a comunidade acadêmica e a alta gestão da Justiça Eleitoral que culminou na produção desse documento que sistematiza as atividades realizadas e apresenta caminhos possíveis para a prática de ações públicas, nas palavras das professoras Fernanda Natasha Bravo Cruz e Lara Ferreira, “capazes de atravessar estruturas institucionais e sociais para alcançar resultados inclusivos e multidimensionais – que transbordam o âmbito eleitoral para alçar a própria política, e tocam a possibilidade de constituirmos uma sociedade verdadeiramente digna e justa”.

Este Portfólio do Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos certamente renderá proveitosos frutos para a Justiça Eleitoral e para a sociedade, pois quando se atua no sentido de diminuir as desigualdades e promover a participação política de todas e todos, tem-se o fortalecimento de nossa democracia.

Ministro Carlos Bastide Horbach
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral



Apresentações

APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO PARA A GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS

Ao reconhecer a possibilidade de aperfeiçoamento de suas já amplas capacidades de viabilizar as eleições, aspecto mais fundamental do processo democrático, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabeleceu o Acordo de Cooperação n. 04/2021 com sete entidades acadêmicas, entre elas, a Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP). O Acordo, primeiramente voltado à Sistematização de Normas Eleitorais (SNE), produziu a importante Coleção SNE – Fase 2, lançada pelo TSE ¹, e o Seminário Internacional SNE 2: Direito Eleitoral e Democracia e teve, ainda, escopo suficientemente robusto para conceber uma pluralidade de ações conjuntas para o exercício efetivo da cidadania.

No seio da Cooperação, destaca-se o desejo do trabalho alicerçado em perspectiva interdisciplinar, capaz de dar conta da complexidade das estruturas sociais, econômicas, políticas e simbólicas profundamente injustas e desiguais, que exigem atenção e permeiam as possibilidades de compreensão e ação reflexiva. O Campo de Públicas, que concerne à produção de conhecimento, práticas e formação profissional nos âmbitos das políticas públicas, gestão pública e social, tem entre seus princípios o ethos republicano e a construção de capacidades tecnopolíticas, para colaborar com o aprofundamento da democracia e se apresenta na Cooperação como área disposta à construção conjunta com a Justiça Eleitoral por meio da ANEPECP. Um dos frutos dessa importante articulação é o **Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos – LabGDP**.

Como operacionalizar instrumentos normativos que foram cuidadosamente pensados para a inclusão eleitoral, de modo a ir além do “dever ser” para realizar dinâmicas articuladas de viabilização dos direitos políticos da heterogênea população brasileira? Essa pergunta incentiva o estabelecimento do Laboratório, que trouxe à tona o reconhecimento de situações problemáticas e de processos exemplares, bem como o desenho de modos de fortalecer ainda mais as ações da Justiça Eleitoral.

O LabGDP foi realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJE/TSE, entre abril e agosto de 2022. No âmbito do TSE, foi organizado pela EJE, em parceria com a Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE), com a Assessoria de Gestão e de Identificação (AGI) e com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), articulando a participação de servidoras e servidores do TSE e de Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). No âmbito da ANEPECP, foi constituída uma rede de grupos de pesquisa com professores e pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Estadual Paulista (Unesp), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a condução de seis módulos temáticos, simultaneamente voltados à formação em conceitos do Campo de Públicas, ao reconhecimento das situações de exclusão política e ao design de incidências institucionais transformadoras. No processo, conhecimento e ação, teoria e prática foram hibridizados para acolher tanto os saberes acadêmicos mobilizados para a orientação de cada um dos módulos como também a expertise dos servidores e servidoras que vivem e fazem a Justiça Eleitoral e, mais além, saberes de cidadãs e cidadãos que exigem inclusão política. O LabGDP recebeu, em novembro de 2022, o Prêmio Mireya Suarez de Educação em Direitos Humanos, da Universidade de Brasília, considerando seus méritos na educação para os profissionais do sistema de justiça.

A abertura do Laboratório apresentou o projeto às dezessete pessoas selecionadas pela Coordenação Executiva, apontando para os temas urgentes destacados a partir de resultados da

¹ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/fase-2>.

SNE. No Módulo I, professoras do Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D/UnB) e do grupo Estado e Políticas Públicas (EPP/UFRN) conduziram o encontro, que introduziu as discussões sobre o Campo de Públicas, a ação pública e o desenvolvimento dinâmicas transversais, visando à garantia de direitos políticos no Brasil. No Módulo II, a liderança esteve por conta do Núcleo de Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP/UDESC), que incentivou o olhar para possibilidades de coprodução de inovações sociais na governança pública, com tema aplicado voltado à inclusão política de pessoas em situação de rua. No Módulo III, o LAP2D/UnB sugeriu a coprodução de estratégias e instrumentos de ação pública transversal para a promoção de inclusão política e social, destacando o papel dos dispositivos e das práticas, além do estímulo de parcerias em redes multitoriais. No Módulo IV, o Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN/UnB) permitiu a discussão mais específica sobre a dignidade de pessoas privadas de liberdade e como ela se relaciona ao direito ao voto, percebendo a situação problemática, as vulnerabilidades dos concernidos e revelando como pavimentar caminhos mais justos. O LabGEPEN conduziu também o Módulo V, sobre socioeducação e democratização, que focalizou os adolescentes em medida socioeducativa e contemplou horizontes inclusivos por meio da educação para a cidadania e de logísticas de produção de documentos e de possibilidade de acesso ao voto. No Módulo VI, foi o Núcleo de Pesquisas de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira” (NEPPs/Unesp) que oportunizou a reflexão sobre reconhecimento de diversidades e interseccionalidades, bem como compartilhou metodologia para a valorização de comportamento assertivo para incentivar o acolhimento adequado de pessoas transgêneras no ato de votar. Durante os encontros, os módulos II, III, V e VI contaram também com convidadas que colaboraram para a compreensão aprofundada sobre as situações vividas, os temas destacados e as possibilidades de ação.

O **Portfólio para a Garantia de Direitos Políticos** é o produto do LabGDP que sistematiza as atividades coletivas realizadas em cada um dos módulos, registrando a aprendizagem comum constituída de modo dialógico e colaborativo. Propõe-se a orientar utopias viáveis, alternativas de caminhos para tornar possível reconhecer, de um lado, aspectos relevantes da complexidade de estruturas sociopolíticas e os limites institucionais que fazem nosso país ser tão excludente e desigual – com efeitos sobre a efetividade dos direitos políticos –, e, de outro, dinâmicas de ações públicas transversais, perenes e capazes de atravessar estruturas institucionais e sociais para alcançar resultados inclusivos e multidimensionais – que transbordam o âmbito eleitoral para alçar a própria política e tocam a possibilidade de constituirmos uma sociedade verdadeiramente digna e justa.

Profas. Fernanda Natasha Bravo Cruz e Lara Marina Ferreira

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL ANEPECP

O Campo de Públicas “refere-se ao campo multidisciplinar de formação acadêmica, científica e profissional de nível superior, assim como da pesquisa científica, comprometido com o aperfeiçoamento democrático e republicano. Tem como objetivo formar profissionais, gerar conhecimentos, desenvolver e difundir metodologias e técnicas, propor inovações sociais e promover processos que contribuam para o aperfeiçoamento da esfera pública, qualificação e melhoria da ação governamental e intensificação e ampliação das formas de participação democrática da sociedade civil na condução dos assuntos públicos. Compreende tanto as ações de governo quanto as de outros agentes públicos não governamentais – sobretudo as organizações da sociedade civil” (Pires et al, 2014).

Sua origem e articulação foram formalizadas no ano de 2010 durante a discussão que antecedeu a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação referentes à Administração Pública.

Discussão inédita, posto que o Conselho Nacional de Educação aprovou, em 10 de dezembro de 2010, as DCN referentes aos cursos de administração pública e afins, mas não as homologou. Isso porque o Conselho Federal de Administração interpôs recurso contra a aprovação das DCN (ato nunca antes ocorrido no âmbito da aprovação de Diretrizes Curriculares Nacionais), levando sua homologação a ser protelada até 19 de dezembro de 2013, quando o recurso foi indeferido e as diretrizes homologadas.

A Resolução CES/CNE n. 1, de 13 de janeiro de 2014, portanto, foi uma grande vitória para o Campo de Públicas e, em seu art. 1º, dispõe sobre os cursos “que compreendem o campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas”.

Com as DCN recém-publicadas e com a integração e união que se fortaleceu entre os cursos ao longo de todo o processo de discussão, a criação de uma Associação representativa do Campo de Públicas tornou-se medida necessária.

Dessa forma, em 12 e 13 de março de 2015, ao longo do XV Fórum de Professores e Coordenadores dos cursos do Campo de Públicas, liderado pela professora Lindijane Almeida da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com a representação de 19 Instituições do Campo de Públicas, foi criada a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPECP), atualmente ANEPECP, em razão da inclusão da palavra “extensão” em seu nome. À época, a Associação foi presidida pelo professor Fernando Luiz Abrucio, com mandato até 31/12/2015. A partir da gestão seguinte, o mandato do presidente passou a ser de 2 anos, sendo a ANEPECP presidida pela professora Magda de Lima Lúcio; seguida pela professora Lindijane de Souza Bento Almeida; pelo professor Edilson Tavares de Araújo e atualmente por mim presidida.

Desde a sua criação, a ANEPECP vem contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a profissionalização da gestão pública brasileira. Exemplo disso é o “Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas” de realização bianual e que já teve como temáticas:

I ANEPECP: “Democracia e República: desafios governamentais e da esfera pública no séc. XXI”.

II ANEPECP: “Democracia e Direitos: Dimensões das políticas públicas e sociais”.

III ANEPECP: “Democracia no século XXI e os desafios para a Gestão Pública”.

IV ANEPECP: “Sociedade, Estado e o Público: formação e ação por caminhos democráticos em contextos de crise”.

O V ENEPCP ocorrerá no ano de 2023 e ainda terá sua temática definida, mas considerando o atual contexto pelo qual o Estado brasileiro vem passando, certamente a temática da democracia terá o seu merecido e necessário destaque.

Verifica-se, portanto, que a democracia é um tema central promovido e discutido pela ANEPECP. E é justamente com esse olhar que, desde o ano de 2021, vêm sendo criados grupos de trabalho ou comitês temáticos para tratar com maior detalhe e apoiar ações em diferentes âmbitos de atuação.

Foi esse o contexto de criação – em 13 de dezembro de 2021 – do Comitê Temático para a viabilização de iniciativas de Cooperação entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a ANEPECP, em razão do Acordo de Cooperação formalizado em 24 de março de 2021, entre TSE, ANEPECP e outras 06 entidades acadêmicas com o objetivo de estabelecer ações conjuntas que, dentre outras, promovam o exercício consciente da cidadania.

Com o inestimável apoio da Assessora-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, Polianna Santos, e sob a brilhante liderança da professora Fernanda Natasha Bravo Cruz, o Comitê – constituído pelas competentes professoras e pesquisadores Raquel Maria da Costa Silveira; Maria Carolina Andion; Doriana Daroit; Regina Claudia Laisner; Daniela Campos de Abreu Serra; Valdirene Daufemback; Fernanda Givisiez; Christiane Freire; Ana Iamarino, Ana Oliveira; e Genilton Reis –, com menos de 01 ano de atuação, produziu incansavelmente.

Uma das produções deste Comitê, em parceria com o TSE e outras inúmeras instituições, é este “Portfólio para a Garantia de Direitos Políticos”, que certamente é um importante passo no fortalecimento da democracia e, sobretudo, do exercício consciente da cidadania.

Professora Maria Isabel Araújo Rodrigues
Presidente da Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Campo de Públicas - ANEPECP





Módulo I

CAMPO DE PÚBLICAS, AÇÃO PÚBLICA E
DINÂMICAS TRANSVERSAIS

1.1 Identificação do Módulo I

Profas. Doriana Daroit (LAP2D) e Raquel Silveira (EPP)

- Ações públicas, estratégias e a garantia de direitos;
- Relação entre o Direito e as políticas públicas;
- Transversalidade para ressignificar práticas e reflexões no âmbito estatal e social.

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender diferentes abordagens possíveis para o Estado; • Compreender dinâmicas relacionais com envolvimento estatal para promoção de ação pública; • Introduzir o debate sobre o Campo de Públicas no Brasil, relacionando-o com a ação pública e a garantia de direitos; • Reconhecer discussões que relacionam o Estado Democrático de Direito às políticas públicas; • Fornecer elementos para a reflexão sobre a transversalidade nas políticas públicas, conectando instituições sociais e estatais em torno de problemas públicos.
Instruções para a atividade	<p>Considere sua vivência na Justiça Eleitoral, as leituras orientadas e o encontro do Módulo I para identificar:</p> <p>Políticas públicas que o Tribunal Superior Eleitoral influencia a partir de sua atuação em diálogo com outros atores (estatais e sociais);</p> <p>Políticas públicas judiciais no contexto atual da instituição (TSE);</p> <p>Como o TSE pode inovar em sua atuação, a partir da transversalidade, com enfoque na inclusão a partir da garantia de Direitos Políticos.</p>

Principais TEMAS identificados

- **Acessibilidade** para pessoas com deficiência;
- Identificação de **dados pessoais**;
- Enfrentamento da **disseminação** de desinformação (fake news);
- Acesso ao voto para **populações tradicionais**;
- Consideração da **diversidade** e exercício de direitos políticos (em especial, jovens, mulheres, populações tradicionais);
- Acesso ao voto para **presos provisórios**.

Principais ESTRATÉGIAS identificadas

- Estabelecimento de **parcerias**: Poder Executivo, **Poder Judiciário**, instituições da **sociedade civil**, **mídias**;
- Desenvolvimento de **projetos**;
- Realização de **eventos e campanhas informativas**.

1.2 Destaques das atividades coletivas

Nuvem de palavras de identificação de iniciativas pelos GTs



Fonte: Respostas dos GTs à atividade coletiva do Módulo I do LabGDP em 2022, por meio do software WordCloud Generator.

1.3 Proposições dos Grupos de Trabalho

GTs 1 e 3	
INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TSE	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento de dados pessoais para fins de identificação civil geral da população brasileira, com a instituição e gestão de um cadastro nacional de eleitores, sendo frequente o uso desses dados pelos demais braços do Poder Judiciário e pelo Poder Executivo. Incremento das plataformas digitais (YouTube, Google) de políticas internas de tratamento dos dados veiculados pelos usuários especialmente nas campanhas eleitorais, visando identificar desinformações e violações à lei, com posterior encaminhamento à JE. Melhoria da acessibilidade nas escolas e nos prédios públicos e privados que servem como locais de votação para a Justiça Eleitoral. Melhoria da acessibilidade digital no horário eleitoral gratuito dos partidos, com a especificação de tamanho mínimo para janela de libras prevista em resolução do TSE.
POLÍTICAS JUDICIÁRIAS IDENTIFICADAS	<ul style="list-style-type: none"> Organização e gestão do processo eleitoral, garantindo o alistamento dos eleitores, o registro de candidaturas e a montagem e o funcionamento das seções eleitorais. Ações de educação para cidadania voltadas ao esclarecimento das dimensões ativa e passiva, que são executadas pelas Escolas Judiciárias da Justiça Eleitoral. Campanhas (SECOM) relativas tanto ao engajamento e participação da sociedade quanto à acessibilidade e inclusão.
POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO TRANSVERSAL PARA INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ação de capacitação fundamentada nas diretrizes e premissas da Res. n. 23.659/2021, com a colaboração de entidades representativas de grupos minorizados. Ampliar e qualificar os canais de interação com a sociedade como Ouvidoria, Núcleo de Inclusão e Diversidade, Comissão de Igualdade Racial, consultas e audiências públicas, testes e cerimônias públicas. Fortalecimento institucional do atendimento e alistamento especialmente direcionados aos grupos minorizados, com a previsão de eventos e ações permanentes no calendário institucional, em parceria com instituições atuantes no tema (casas de apoio, casas de detenção e unidades de internação, ONGs, etc.) e órgãos responsáveis pela regularização documental.

GTs 2 e 4	
INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TSE	<ul style="list-style-type: none"> Igualdade material de gênero. Ex: reuniões com partidos políticos sobre a inclusão de mais mulheres na política. Igualdade material racial. Ex: reuniões entre a Comissão de Igualdade Racial do TSE e partidos políticos. Ampliação da participação democrática. Ex: permissão do voto dos presos provisórios e adolescentes internados. Educação para a cidadania. Ex: eleições de vereadores mirins. Abertura da base da Identificação Civil Nacional para uso nas seguintes políticas públicas: distribuição de benefícios sociais; prova de vida; liberação de valores esquecidos (BACEN); Gov.Br; busca de pessoas desaparecidas; e vedação de liberação de recursos públicos, quando ausente a quitação eleitoral (art. 7º, § 1º, IV, Código Eleitoral).
POLÍTICAS JUDICIÁRIAS IDENTIFICADAS	<ul style="list-style-type: none"> TSE: Projeto “Por Dentro da Urna”: TSE realiza a ação em escolas do Distrito Federal e em espaços públicos. SGP/TSE: Campanha do agasalho. TSE: Eventos Mais Mulheres na Política. TRE-PR: Fóruns eleitorais com 23 municípios, com mais de 2 mil quilombolas, caiçaras e indígenas atendidos. TREs do CE, ES e RN: por convite do IBRAM atuaram na 18ª Semana Nacional de Museus. Cartilhas para divulgar o tema “Museus para a Igualdade: diversidade e inclusão”. Campanha “Jovem Eleitor” para o estímulo ao alistamento de jovens. TRE-PA: Plano de Logística Sustentável (PLS) para o período 2021-2026. TSE: Projeto de combate à disseminação de fake news por meio do Programa de Enfrentamento à Desinformação, em parceria com mais de 70 instituições públicas ou privadas, como as agências de checagem as plataformas de mídia social, empresas de telefonia, órgãos de pesquisa, organizações da sociedade civil, órgãos públicos, Câmara e Senado Federal. Criação da página Fato ou Boato e campanha publicitária. TRE-SP: Projeto de Inclusão dos Povos Tradicionais com cadastramento e instalação de seções eleitorais em Mirante do Paranapanema, Bonete e Castelhanos (Ilhabela). Ampliação do projeto do preso provisório, buscando a regularização da situação eleitoral do preso, não se restringindo ao ato de votar. TSE: Inclusão de LIBRAS na tela de votação na urna eletrônica. TSE: Acordo de Cooperação Técnica-TSE n. 23/2019 com o CNJ, para cadastramento de toda a população carcerária do Brasil. TSE: Sistematização das Normas Eleitorais: banco de informações e de pesquisas que pode ser utilizado por toda a sociedade com análise dos dispositivos das Leis n. 4.737/1965 (Código Eleitoral), 6.091/1974, 6.996/1982, 7.444/1985, 9.504/1997 (Lei das Eleições) e do Decreto n. 3.927/2001.

GTs 2 e 4	
POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO TRANSVERSAL PARA INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Parcerias com universidades e entidades de assistência social para proporcionar debates, palestras, rodas de conversa sobre política, democracia, cidadania, direitos políticos em escolas. • Eventos permanentes de aproximação entre os tribunais e cidadãos e cidadãs: exemplo da participação no evento na Praça da Sé de atendimento à população em situação de rua, com regularização e emissão de documentos. • Postergação da data para inclusão de presos provisórios e adolescentes custodiados no cadastro eleitoral. • Identificação de todas as brasileiras e os brasileiros a partir da integração dos órgãos públicos em decorrência da Lei n. 13.444/2017.

1.4 Orientações docentes: Doriana Daroit (LAP2D) e Raquel Maria da Costa Silveira (EPP)

GTs 1 e 3	
INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TSE	<ul style="list-style-type: none"> • Há iniciativas da Justiça Eleitoral que se configuram como interações do Poder Judiciário com os demais Poderes. Por exemplo, ao promover melhorias de acessibilidade nas escolas, a Justiça Eleitoral contribui com a política de educação e com a inclusão de pessoas com deficiência. A resposta aponta para uma atuação da Justiça Eleitoral que se configura como um esforço para que os direitos políticos sejam exercidos, de fato, por grupos em situação de vulnerabilidade. • Vemos a configuração do conceito de ação pública a partir da atuação de múltiplos atores e da solução de problemas multidimensionais que manifestam sua complexidade na necessidade de iniciativas que contribuam com a democratização dos processos e estratégias que promovam a inclusão.
POLÍTICAS JUDICIÁRIAS IDENTIFICADAS	<ul style="list-style-type: none"> • O grupo citou ações relevantes e que despertam a curiosidade para que possamos conhecer melhor cada uma delas. No caso da primeira ação mencionada, foram apontados procedimentos operacionais para a garantia do exercício dos direitos de votar e ser votado, ou seja, para que seja efetivada a política que se instrumentaliza por meio do Código Eleitoral. É interessante perceber que essas iniciativas apontam para a realização de estratégias que buscam solucionar um problema público e garantir direitos, ou seja, são políticas públicas judiciárias, tendo-se atores do Poder Judiciário como protagonistas, atuando, muitas vezes, em parceria. • A riqueza de ações apontadas pelo grupo põe em destaque a necessidade de que todas essas estratégias possam ser divulgadas como meios a partir dos quais a Justiça Eleitoral se aproxima do cidadão. Uma ideia seria a composição de um banco de iniciativas com as estratégias do TSE e dos TREs, com acesso público.
POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO TRANSVERSAL PARA INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • As iniciativas indicam especialmente a busca de uma estratégia transversal com foco sobre populações em situação de vulnerabilidade. Isto é especialmente importante, pois as desigualdades estruturantes do Brasil negam acesso à cidadania a estas populações. • Importante perceber se as entidades ouvidas como representantes das populações em situação de vulnerabilidade foram ouvidas e puderam influenciar na qualificação do problema e na construção da iniciativa e seus instrumentos. • A transversalidade passa por construir problemas e soluções de forma democrática, prezando pela multiatorialidade e dialogicidade para proporcionar a compreensão multidimensional e complexa dos problemas públicos e dos processos participativos para a geração das soluções.

GTs 2 e 4	
INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TSE	<ul style="list-style-type: none"> Há iniciativas da Justiça Eleitoral que se configuram como interações do Poder Judiciário com os demais Poderes. Por exemplo, ao promover melhorias de acessibilidade nas escolas, a Justiça Eleitoral contribui com a política de educação e com a inclusão de pessoas com deficiência. A resposta aponta para uma atuação da Justiça Eleitoral que se configura como um esforço para que os direitos políticos sejam exercidos, de fato, por grupos em situação de vulnerabilidade. Vemos a configuração do conceito de ação pública a partir da atuação de múltiplos atores e da solução de problemas multidimensionais que manifestam sua complexidade na necessidade de iniciativas que contribuam com a democratização dos processos e estratégias que promovam a inclusão.
GTs 2 e 4	
INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TSE	<ul style="list-style-type: none"> Há importantes formatos de interações do Poder Judiciário, especificamente da Justiça Eleitoral, com os demais poderes nas etapas de formulação e implementação de políticas públicas como, por exemplo; a realização de reuniões com partidos políticos para a garantia da igualdade de gênero com a participação de mulheres nas eleições se refere à busca da Justiça Eleitoral para a garantia da adequada implementação da política. Há importantes formatos de interações do Poder Judiciário, especificamente da Justiça Eleitoral, com os demais poderes nas etapas de formulação e implementação de políticas públicas como, por exemplo; a realização de reuniões com partidos políticos para a garantia da igualdade de gênero com a participação de mulheres nas eleições se refere à busca da Justiça Eleitoral para a garantia da adequada implementação da política. Em todos os exemplos apresentados, a Justiça Eleitoral atua, em parceria com os demais atores da política, para a garantia de direitos e, nesse sentido, vemos a configuração do conceito de ação pública, a partir da atuação de múltiplos atores. Outro ponto de destaque da resposta e que merece reflexão é a referência à decisão judicial como política pública. Podemos dizer que a decisão judicial é um dos meios próprios por meio do qual o Poder Judiciário exerce a sua função típica. Trata-se de um instrumento de atuação que pode, a depender de seu conteúdo, influenciar nas políticas públicas, contudo, a decisão, por si, não se configura como política pública.
POLÍTICAS JUDICIÁRIAS IDENTIFICADAS	<ul style="list-style-type: none"> Há ações de extrema relevância e que despertam a curiosidade para que possamos conhecer melhor cada uma delas. É interessante perceber que essas iniciativas apontam para a realização de estratégias que buscam solucionar um problema público e garantir direitos, ou seja, são políticas públicas judiciárias, tendo-se atores do Poder Judiciário como protagonistas, atuando, muitas vezes, em parceria. A riqueza de ações apontadas pelo grupo põe em destaque a necessidade de que todas essas estratégias possam ser divulgadas como meios a partir dos quais a Justiça Eleitoral se aproxima do cidadão. Uma ideia seria a composição de um banco de iniciativas com as estratégias do TSE e dos TREs, com acesso público. Estes são excelentes exemplos de ações públicas que mobilizam instrumentos como campanhas, cadastros, cartilhas, etc que visam garantir direitos ofertando-os sob a forma de serviços à população.

GTs 2 e 4

**POSSIBILIDADE DE
ATUAÇÃO TRANSVERSAL
PARA INOVAÇÃO**

- Todas as ações e possíveis ações descritas refletem, em maior ou menor grau, estratégias e instrumentos transversais. A atuação conjunta com outros atores estatais ou sociais, passa pela possibilidade de construção dialógica dos problemas de forma a buscar soluções mais efetivas, mais adequadas à população em questão.
- A permeabilidade das instituições e organizações estatais às demandas, expectativas e busca de transformações sociais que garantam direitos e reduzam desigualdades é uma característica essencial da democracia.



Módulo II

INOVAÇÕES SOCIAIS E GOVERNANÇA PÚBLICA

2.1 Identificação do Módulo II

Profa. Carolina Andion (NISP/UDESC)

Expositora convidada: Isabela Barbosa (Ex-coordenadora da Rede com a Rua – Florianópolis)

- Importância das inovações sociais para o fortalecimento da governança pública democrática e para fazer face às vulnerabilidades;
- Promoção e fomento de inovações sociais em interface com a ação pública e as políticas públicas;
- Modos de reforço e experimentações de inovações sociais/públicas visando participação eleitoral das populações em situação de rua.

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender o debate atual sobre inovação social e sua interface com a ação pública, enfatizando a noção de governança pública, a partir das interações socioestatais; • Tratar da questão das pessoas em situação de rua e dos desafios de sua inclusão política diante do cenário atual no Brasil e na Justiça brasileira.
Instruções para a atividade	<p>Responda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerando a resolução do CNJ para esse público e a situação atual do TSE, quais estratégias e instrumentos de inclusão política das pessoas em situação de rua podem ser promovidos neste processo eleitoral, a partir dos debates e discussões realizadas?

2.2 Destaques das atividades coletivas

ACESSO AO VOTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
PROPOSTAS ESTRATÉGIAS
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de Comitês intersetoriais e parcerias interinstitucionais; • Desburocratização do cadastro eleitoral; • Evolução e disseminação dos serviços da Identificação Civil Nacional; • Treinamento para atendimento inclusivo; • Campanhas de divulgação: possibilidade do voto em trânsito; locais de voto; documentos necessários; • Oficiar aos cartórios eleitorais.
INSTRUMENTOS IDENTIFICADOS
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução-TSE 23.659/2021; • Resolução CNJ 425/2021; • Lei n. 13.444/2017; • Material educativo – cartilhas, e-books, vídeos, folders; • Documentos de registro civil; • Comunicação interna e externa, articulação vertical e intersetorial.

ACESSO AO VOTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
ATORES/PARCEIROS DA JE (INTERNOS E EXTERNOS)
<ul style="list-style-type: none"> • Demais atores do Poder Judiciário e Ministério Público; • Cartórios eleitorais; • Escolas Judiciais; • TREs; • Mesários • Forças de Segurança Pública; • Poder executivo – área de assistência social; • ONGs e movimentos sociais engajados com o tema.

2.3 Proposições dos GTs

GT	Estratégias e instrumentos de inclusão política de pessoas em situação de rua
GT2	Parcerias com organizações sociais para consulta da situação eleitoral (cadastral) da população em situação de rua.
	Campanha nas ruas para apresentar a possibilidade do voto em trânsito (para moradores fora do seu domicílio).
	Estudo para a inclusão, no treinamento de mesários, de tópico específico sobre cuidado com a população em situação de rua.
	Reuniões com as forças de segurança pública para informar o cuidado com as populações em situação de rua no dia das eleições.
	Em parceria com grupos da sociedade civil, elaboração de material educativo (cartilha, e-book, vídeos, etc.) sobre o atendimento inclusivo das pessoas em situação de rua.
	Oficiar aos TREs para estimular a realização de reuniões com grupos sociais que cuidam de pessoas em situação de rua a fim de estreitar relações e alinhar ações públicas conjuntas e identificar boas práticas relacionadas ao atendimento a pessoas em situação de rua para replicação das ações e incentivo.
	Parcerias com outros órgãos públicos para identificar pessoas em situação de rua que não possuem documentação básica essencial para o exercício da cidadania, no intuito de tornar efetiva a missão da Justiça Eleitoral de identificar não apenas eleitores, mas todos os brasileiros em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados, como preconiza a Lei n. 13.444/2017 (que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional – ICN).
GT3	Acesso à Justiça Eleitoral (arts. 1º, I e 8º, IV da Resolução-CNJ n. 425/2021). Implementar ação local em parceria com entidades que atuam nesta seara para: consulta à situação eleitoral das pessoas em situação de rua; divulgação de locais de votação e da possibilidade de transferir seção temporariamente (respeitados os requisitos que esta modalidade impõe); divulgação de documentos necessários para o exercício do voto.
	Documentação (arts. 1º X e 15): oficiar às entidades que atuam nesta seara para que verifiquem a situação documental das pessoas em situação de rua e informem o juízo eleitoral. O Cadastro Eleitoral está fechado, mas a identificação civil pode ser fomentada pela Justiça Eleitoral, sobretudo porque a eleitora e o eleitor só votarão se apresentarem documento oficial com foto, caso não tenham biometria cadastrada.
	Formação (art. 1º, II e VIII): orientar mesários, mesários e polícia militar quanto ao direito de votar da pessoa em situação de rua, a fim de não causar quaisquer obstáculos ou constrangimentos nos locais de votação. Criação de materiais (vídeo/apresentação/folder) simples e objetivos para distribuição pelos cartórios eleitorais de todo o país.
	Formação (art. 1º, II e VIII): as Escolas Judiciais poderiam se organizar para promoverem ações de cidadania direcionadas a pessoas em situação de rua, com vistas a fomentar a discussão sobre a importância da participação política, o valor do voto e a necessidade de se envolverem no processo eleitoral (pertencimento).

GT	Estratégias e instrumentos de inclusão política de pessoas em situação de rua
	O desafio do exercício do voto pelo morador de rua é muito complexo e envolve diversas áreas, não apenas do direito ou apenas a Justiça Eleitoral. Uma estratégia que pode propiciar o alistamento eleitoral das pessoas em situação de rua é o estabelecimento de parcerias com outros órgãos públicos e até mesmo entidades privadas, com mais eficiência no atendimento em locais de assistência social ou organizações não-governamentais, cujos profissionais devem receber treinamentos específicos para acolhimento.
GT4	Resolução-TSE n. 23.659/2021 (art. 42, XI): dispensa do endereço de residência caso se trate de pessoa em situação de rua ou sem moradia fixa. Cabe ao cartório eleitoral, respeitando a situação vulnerável do eleitor, atribuir o domicílio eleitoral que facilite o exercício do voto.
	Ação conjunta com os órgãos de identificação para as pessoas em situação de rua sem documentos.
	Após o alistamento eleitoral, além de garantir o alistamento e colocar a urna em local próximo de onde o morador de rua se encontra, falta trabalhar sua identidade, pois é um problema social mais profundo.
	Evolução e disseminação dos serviços da Identificação Civil Nacional como importante ferramenta de cidadania, expandindo as possibilidades de atendimento e prestação de serviços públicos em geral, especialmente os da Justiça Eleitoral.

2.4. Orientações docentes: Carolina Andion (NISP/UDESC)

GT 2: O grupo trouxe ações bem concretas e relacionadas com questões prementes da população em situação de rua. Seria interessante evidenciar, nos pontos colocados, **quem faria a ação e como**, para dar uma ideia mais clara da operacionalização; e **pensar ações em âmbito nacional e em âmbito local**, esclarecendo qual órgão do TSE poderia colocar em prática. Foram realizadas algumas propostas: estímulo na relação com as Secretarias Municipais de Assistência Social e sua rede, produção de material sobre o voto em trânsito para as associações/coletivos que lidam com esses grupos, treinamento de mesários e de todas as pessoas envolvidas com eleições, especialmente pessoal da segurança. A questão da documentação e da identificação para garantia de direitos é um ponto chave e foi elogiada a preocupação para além das eleições.

GT 3: O grupo sugeriu ações que se relacionam com as vulnerabilidades da população em situação de rua e seria interessante deixar mais claro, nos pontos colocados, quem faria a ação e como, para **dar uma ideia mais clara da sua operacionalização**. A questão da documentação é chave para garantir o direito e a sua implementação exige uma maior interação do TSE com outras esferas e órgãos da administração pública, numa perspectiva de **intersectorialidade e interinstitucionalidade**. Sugeriu-se pensar a participação e incidência do TSE para além de Brasília, nos estados e municípios, no sentido de fomentar a real aplicação da política nacional de garantia de direitos dessa população.

GT 4: Elogiou a preocupação em **entender a inserção política das pessoas em situação de rua para além do voto** e do momento da eleição, por terem pensado as possibilidades de uma maior interlocução em âmbito local com a rede de assistência social e as organizações da sociedade civil que já atuam com a questão. Ressaltou-se a questão do acesso a documentos como central, inclusive quanto a **fazer chegar aos agentes públicos e da sociedade civil a informação**, para que esses auxiliem no acesso.

Sugestões de materiais para Consulta

DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

Natalino, M. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). Brasília: IPEA, 2020

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, 2009.



Módulo III

ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS DE AÇÃO PÚBLICA PARA A
PROMOÇÃO DE INCLUSÃO POLÍTICA E SOCIAL

3.1. Identificação do Módulo III

Profas Doriana Daroit (LAP2D/UnB) e Fernanda Natasha Bravo Cruz (LAP2D e LabGEPEN/UnB)

Expositora convidada: Raquel Chrispino (TJ-RJ)

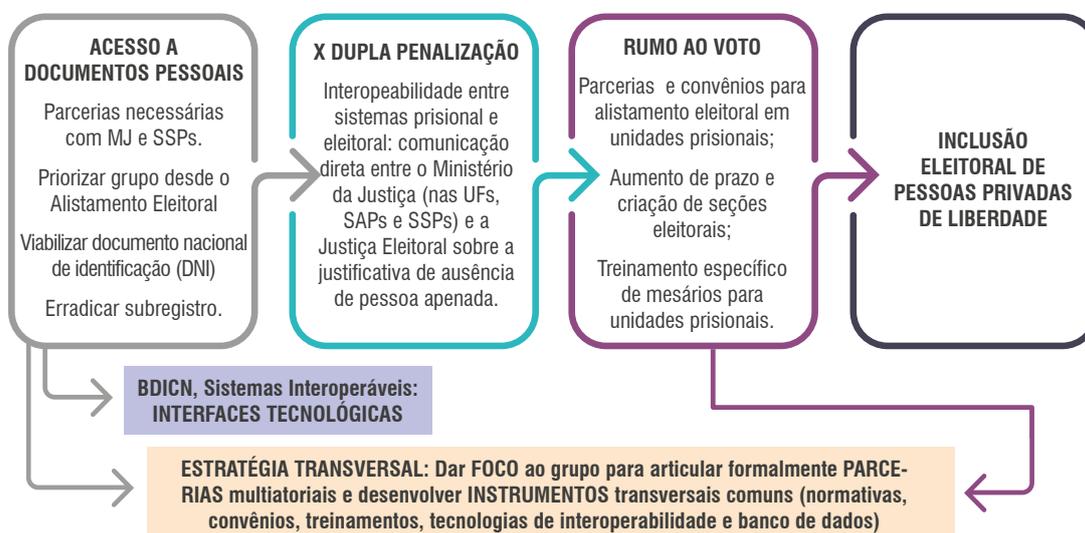
- Redes de atores e promoção de ações públicas para a garantia de direitos políticos;
- Estratégias efetivas para o alcance e envolvimento das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e compreender relações e dinâmicas multitoriais para a construção de ações públicas em rede voltadas à garantia de direitos políticos. • Identificar as dificuldades para emissão dos documentos a partir da ordem de precedência e interdependência entre os diferentes documentos, e os principais impactos no exercício da cidadania das pessoas em privação de liberdade. • Compreender as dinâmicas de exclusão do público privado de liberdade e egressos desde a emissão e acesso aos documentos.
Instruções para a atividade	<p>Analise uma ação do TSE para a inclusão eleitoral de pessoas em situação de vulnerabilidade, considerando a interação entre os atores e a transversalidade das ações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como o TSE pode facilitar a emissão de título de eleitor às pessoas em privação de liberdade? • Quais são as alternativas para a emissão de certidão de quitação eleitoral às pessoas impedidas de votar em decorrência da privação de liberdade? • Como o TSE pode facilitar o exercício do direito ao voto às pessoas em privação de liberdade?

3.2 Destaques de atividades coletivas

Temas mencionados para inclusão eleitoral: Racial, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Privadas de Liberdade

Caso das Pessoas Privadas de Liberdade



3.3. Proposições dos Grupos de Trabalho

GT 2
Ação da Justiça Eleitoral para inclusão eleitoral de pessoas em situação de vulnerabilidade
<p>TRE-DF: ação conjunta para o atendimento à população em situação de rua. Iniciativa foi organizada pelo TJDFT, com apoio da Justiça Federal, no Centro Pop de Brasília.</p> <p>Acesso facilitado ao atendimento de todas as instituições participantes, com a possibilidade, por exemplo, de regularização da situação eleitoral, bem como de benefícios previdenciários e perícia médica. Houve também a doação de roupas, calçados e itens de higiene pessoal às pessoas em situação de rua arrecadados pelo TJDFT. Parceiros: TJDFT; Seção Judiciária do Distrito Federal; CNJ; SEDES; TRE-DF; DPDF; DPU; MPDFT; INSS; CAESB; AJUFE; Centro Pop de Brasília</p>
Como o TSE pode facilitar a emissão de título de eleitor às pessoas em privação de liberdade?
Quais são as alternativas para a emissão de certidão de quitação eleitoral às pessoas impedidas de votar em decorrência da privação de liberdade?
Como o TSE pode facilitar o exercício do direito ao voto às pessoas em privação de liberdade?
<p>Uma ferramenta da Justiça Eleitoral que desempenha um papel relevante no combate ao sub-registro de cidadãos é o Acordo de Cooperação Técnica-TSE n. 23/2019, firmado com o Conselho Nacional de Justiça, para desenvolver e executar programa para cadastramento biométrico e fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e emissão de DNI (Documento Nacional de identificação), quando possível, de pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimentos penais ou que venham a experimentar situação de privação de liberdade, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.</p> <p>O fundamento desse tipo de política pública é tentar superar a exclusão política/marginalização desses cidadãos, afetados, também, pela desigualdade social, para que eles possam exercer seus direitos políticos.</p> <p>Alguns atores envolvidos foram: TSE, CNJ, TJs, Seções Judiciárias, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Institutos de Administração Penitenciária, cartórios de registros civis, etc., Ministério da Justiça.</p>

GT 3
Ação da Justiça Eleitoral para inclusão eleitoral de pessoas em situação de vulnerabilidade
<p>8ª edição do Projeto Rua de Direito: Foro Eleitoral de Belo Horizonte participou do projeto da iniciativa, organizada pelo Núcleo de Voluntariado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para oferecer serviços à população de rua da capital mineira. O evento aconteceu no Centro Pop Leste, unidade da Prefeitura de acolhimento a moradores de rua. Servidoras e servidores do TRE atenderam 97 pessoas para fazer a 1ª via do título de eleitor, impressão da segunda via, transferência e regularização do documento, além de darem orientações sobre os serviços da Justiça Eleitoral e a atuação da Ouvidoria do TRE como canal de atendimento aos cidadãos. Também foram oferecidos os seguintes serviços: emissão de documentos; atendimento previdenciário e socioassistencial; atendimento psicológico e roda de conversa sobre Direitos Humanos; orientação e atendimento da DP, MP, TJ-MG e outras instituições.</p>

Como o TSE pode facilitar a emissão de título de eleitor às pessoas em privação de liberdade?**Quais são as alternativas para a emissão de certidão de quitação eleitoral às pessoas impedidas de votar em decorrência da privação de liberdade?****Como o TSE pode facilitar o exercício do direito ao voto às pessoas em privação de liberdade?**

É imprescindível que a JE envolva vários 'atores' em suas ações, uma vez que as questões envolvendo exercício de direitos políticos são naturalmente integrativas: não adianta ter o título eleitoral e não ter documento para o oficial com foto para o exercício do voto. Da mesma forma, não é possível realizar o alistamento do eleitor sem documento oficial, como certidão de nascimento.

É a boa orquestração das responsabilidades por vários atores que garante o sucesso das ações. Impossível, no nosso entender, construir projetos isolados com começo e fim focado em um órgão, em uma instituição. O que começa no instituto de identificação, passa pelo cartório eleitoral, vai para a eleição e culmina no resgate da cidadã e do cidadão, seu pertencimento, seu lugar de participação na engrenagem.

Chamamos a atenção para o fato de não ser incomum que a Justiça Eleitoral tome frente de iniciativas dessa natureza. Talvez tenha, em seu favor, a capilaridade e o alcance de grande parte da população jovem e adulta. O que pode ser aprimorado, e isso depende de maior integração com os demais atores da organização do estado, é a constância e a implementação de políticas públicas que busquem efetivamente as pessoas em situação de vulnerabilidade que cada dia mais se proliferam.

GT 4**Ação da Justiça Eleitoral para inclusão eleitoral de pessoas em situação de vulnerabilidade**

TSE visitou, em janeiro de 2022, o Estado do Rio de Janeiro, referência no combate ao sub-registro. Foi possível, então, ter contato com projetos, tais como o "Justiça Itinerante" e o "Nascer Legal", que possuem o escopo de garantir a certidão de nascimento, documento essencial ao exercício da cidadania, à população adulta e às crianças que acabaram de nascer. Importante citar que as referidas ações são, em um primeiro plano, de responsabilidade, respectivamente, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público fluminenses, mas contam com a participação de outros órgãos públicos para a efetivação de seus objetivos, tais como a Defensoria Pública, o Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) e o DETRAN

Como o TSE pode facilitar a emissão de título de eleitor às pessoas em privação de liberdade?**Quais são as alternativas para a emissão de certidão de quitação eleitoral às pessoas impedidas de votar em decorrência da privação de liberdade?****Como o TSE pode facilitar o exercício do direito ao voto às pessoas em privação de liberdade?**

As iniciativas desenvolvidas no Rio de Janeiro podem servir de referência para a atuação da Justiça Eleitoral e permitir uma eventual parceria no que se refere especificamente à ICN, para unificar a documentação civil e permitir ao cidadão que procura os serviços estatais o seu reconhecimento e a conseqüente satisfação de suas demandas. Percebe-se que os serviços da ICN conseguem auxiliar as pessoas em situação de vulnerabilidade, sobretudo aquelas carentes de proteção por parte do Estado e em situação de rua, já que a raiz de tal quadro muitas vezes se encontra no sub-registrado. Assim, o TSE busca construir um projeto-piloto voltado para a disponibilização da ICN para os grupos especializados em combater o sub-registro, unificando esforços em busca de uma efetiva identificação de todos os brasileiros, independentemente de suas situações sociais ou econômicas.

O projeto-piloto prevê a disponibilização dos serviços da ICN para os grupos especializados em combate ao sub-registro do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, com o intuito de unificar as iniciativas da ICN com os referidos projetos de forma que a Justiça Eleitoral possa, efetivamente, cumprir o desígnio da lei e possa de fato identificar todos os brasileiros, independente da situação social ou econômica.

O entendimento do Tribunal é que, ao se fomentar tais projetos de identificação, a Justiça Eleitoral não está apenas cumprindo com a sua obrigação de identificar todos os brasileiros nas suas relações com a sociedade e o Estado, mas, também, garantindo que, no futuro, as crianças recém-nascidas, que acabaram de deixar a maternidade, também possam exercer seus direitos políticos e sua cidadania.

3.4 Orientações docentes: Doriana Daroit e Fernanda Natasha Bravo Cruz

Excelentes exemplos e processos destacados. Para adensamento da análise, interessa procurar observar o máximo possível de dimensões relevantes dessa produção de ação pública transversal.

Nesse sentido, ainda que as redes de atores sejam abrangentes, importa verificar como se dão os processos interacionais no decorrer do tempo. Qual a frequência de encontros entre os atores da rede? Há geração de confiança entre os engajados? Os objetivos são estabelecidos coletivamente ou há um ator coordenador? Que tipo de práticas e instrumentos são coproduzidos?

O GT 2 aponta para os seguintes exemplos: acolhimento de pessoas em situação de rua no DF, por se tratar de prática mais pontual. Essa pontualidade pode ser importante para lidar com temas emergenciais mas, de outro lado, denota certa falta de compromisso institucional, ao dotar baixas capacidades e recursos para resolver efetivamente o problema. Nesse sentido, a dimensão dos instrumentos normativos conjuntos, estabelecidos coletivamente, se coloca como relevante estratégia de transversalização. O GT 3 traz um exemplo abrangente à multidimensionalidade do problema público e das possibilidades de solvência. O resultado da experiência, entretanto (97 pessoas na 8ª edição) parece menos robusto do que o esforço interorganizacional realizado. Quais são os limites da iniciativa do Rua de Direitos (será que não esbarra na dimensão de constância mencionada ao final da resposta)? E qual seria a possibilidade de capilarização dessa experiência para ainda mais pessoas de MG, em mais municípios? E até a adaptação do projeto e reinscrição em outros TRES?

A tomada em conta desse aspecto da efetividade pode vir como aprendizagem sobre os meios “como” coproduzi-la para experiências futuras:

Instrumentos normativos conjuntos;

Reuniões multissetoriais frequentes, com estabelecimento comum de objetivos;

Articulação política para a garantia de recursos e mobilização da rede adequada de atores;

Consideração de atores da sociedade civil entre os membros que realizarão o design de instrumentos e estratégias (práticas) de viabilização dos objetivos.

Questões 2, 3 e 4: Indispensáveis identificações verificadas pelos grupos! O compromisso interinstitucional rumo ao DNI está bem estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica e o mesmo não acontece nas iniciativas locais trazidas pelos GTs 2, 3 e 4 na questão 1. A ICN se coloca como instrumento de ação pública transversal, coproduzido por diversos setores relevantes da administração pública e com certo protagonismo do TSE com vistas à resolução do problema do sub registro, de modo colaborativo com o Estado Brasileiro, não focalizando especificamente na dimensão do registro eleitoral. São esforços mediados por tecnologias e saberes específicos de campos como o Direito e as Ciências da Informação e também neste aspecto se denota a transversalidade da ação escolhida na resposta. Os objetivos do projeto estão também bem identificados. Interessa saber mais sobre eventual consulta aos concernidos com o sub registro, portadores de conhecimentos sobre seu próprio processo de exclusão, e até mesmo a consulta a servidores públicos acostumados a prestar serviços diretamente para essas populações, de modo a blindar os processos decisórios e técnicos de eventuais descon siderações de especificidades no futuro processo de implementação. Também fico curiosa sobre a sustentabilidade da iniciativa, e se há um planejamento multissetorial para a próxima década, visando os próximos passos desse grande projeto de identificação da população. Destaca-se a viabilidade e potência das proposições do GT 1 para a questão 4, com respeito às possibilidades de geração de estratégias e práticas de inclusão eleitoral de pessoas privadas de liberdade.



Módulo IV

DIGNIDADE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
E O DIREITO AO VOTO

4.1 Identificação do Módulo IV

Profas. Ana Teresa Iamarino e Christiane Russomano Freire (LabGEPEN/UnB)

- Democracia e Cidadania;
- Noção de Cidadania Plena: dimensões civil, moral, social, econômica, política e cultural;
- Garantia do voto das pessoas privadas de liberdade como direito fundamental: desafios, obstáculos e perspectivas.

Objetivos	Fomentar o debate interdisciplinar acerca da importância da construção de políticas públicas voltadas à construção da cidadania plena de grupos sociais vulneráveis, em especial às pessoas privadas de liberdade.
	Contextualizar o ambiente de privação de liberdade e construir estratégias políticas transversais capazes de instrumentalizar ações voltadas a garantir o direito ao voto do preso.
Instruções para a atividade	GT1 – Mapeamento de boas práticas, tanto em esfera nacional como internacional, envolvendo a garantia do direito ao voto das pessoas privadas de liberdade.
	GT2 – Identificação dos dispositivos legais existentes passíveis de legitimar o acesso ao voto às pessoas privadas de liberdade. Proposições de alterações ou complementações legislativas voltadas para garantir tais direitos.
	GT3 – Mapeamento da Rede de Atores passíveis de articulação para fins de garantir o direito ao voto às pessoas privadas de liberdade. Definição de estratégias de sensibilização e mobilização desses atores.
	GT4 – Elaboração de proposições concretas voltadas ao diálogo com os Gestores Penitenciários e Gestores da Justiça Eleitoral visando a otimização/concretização do direito ao voto às pessoas privadas de liberdade em todo o território nacional.

4.2 Destaques do mapeamento preliminar

4.3. Proposições dos GTs

GT1. Mapeamento de boas práticas, tanto em esfera nacional como internacional, envolvendo a garantia do direito ao voto das pessoas privadas de liberdade
<p>O voto do preso provisório foi implementado como prática nacional, pelo TSE, em 2010[1]. Antes disso, alguns regionais já realizavam a ação, com a montagem de seções eleitorais em unidades de internação, mas sem que houvesse uma orientação unificada na Justiça Eleitoral.</p>
<p>Em pesquisa não aprofundada na internet, constatamos notícias, nos TREs, sobre a assinatura dos convênios entre entidades para a execução do projeto do voto do preso provisório – e destacamos abaixo algumas relacionadas ao pleito de 2020.</p>
<p>TRE-ES: Convênio firmado entre Sejus e TRE-ES garante o direito ao voto para presos provisórios nas eleições</p>
<p>TRE-PR: Acordo facilita voto dos presos provisórios e adolescentes em unidades de internação. Órgãos conveniados: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR); Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR); Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná; Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná; Procuradoria da República no Estado do Paraná; Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná; Ministério Público do Estado do Paraná; Defensoria Pública da União no Paraná; Defensoria Pública do Estado do Paraná; Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR); Departamento Penitenciário do Estado do Paraná; Superintendência da Polícia Federal no Paraná.</p>
<p>Entre as iniciativas internacionais, identificamos o debate na Corte Européia, que, em sentido mais garantista que o sistema brasileiro, permite o voto inclusive a condenados, a depender da natureza/gravidade do crime cometido.</p>
<p>Programa Fazendo Justiça – CNJ. Acordo de Cooperação TSE-CNJ n. 23/2019, visando a BDICN.</p>
GT2 Dispositivos legais existentes passíveis de legitimar o acesso ao voto às pessoas privadas de liberdade. Proposições de alterações ou complementações legislativas.
<ul style="list-style-type: none"> • CRFB, art. 15: É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; • Resolução CNPCP n. 14/1994, art. 63; • Resolução TSE n. 23.659/2021, art. 12; • Resolução TSE n. 23.669/2021, arts. 39-47; • PL 1335/2007: acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 117 do Código Eleitoral; • RESOLUÇÃO-TSE n. 23.674/2021, Calendário Eleitoral, na data 4 de maio, item 3 (último dia para que as presas e os presos provisórios e os(as) adolescentes internados(as) que não possuem inscrição eleitoral regular na unidade da Federação onde estejam localizados(as) sejam alistados(as) ou requeiram a regularização de sua situação para votarem); • RESOLUÇÃO-TSE n. 23.674/2021, Calendário Eleitoral, na data 18 de julho, item 2 (data a partir da qual, até 18 de agosto de 2022, será possível a transferência de eleitoras e eleitores para as seções instaladas especificamente para o voto dos presos(as) provisórios(as) e adolescentes internados(as)).

GT3: Mapeamento da Rede de Atores passíveis de articulação para fins de garantir o direito ao voto às pessoas privadas de liberdade. Definição de estratégias de sensibilização e mobilização desses atores.

É certo que falar do voto da pessoa privada de liberdade exige que façamos uma separação em duas situações: a da pessoa privada de liberdade provisoriamente e a da pessoa privada do voto por sentença penal condenatória. Isto porque o ordenamento jurídico brasileiro trata as duas situações de forma totalmente diferente. Em relação às pessoas que estão presas provisoriamente e adolescentes em ambientes de internação, já existem as regras da Justiça Eleitoral para o direito ao voto, mas uma pequena parte da população realmente teve o direito garantido nas últimas eleições.

Ainda de acordo com os normativos da Justiça Eleitoral, unidades com menos de 20 pessoas aptas não terão direito ao voto; no entanto, este número já foi maior, o que significa um avanço. De acordo com o CNJ*, estamos falando de um público de mais de 400 mil pessoas presas provisoriamente. CNJ e Justiça Eleitoral já iniciaram uma ação de identificação das pessoas privadas de liberdade, incluindo a emissão de outros documentos de identificação.

Os atores a serem envolvidos para que o direito chegue a todas as pessoas são: CNJ, TSE, TREs, Ministério da Justiça, Tribunais de Justiça, secretarias das administrações dos presídios, Institutos de Identificação Civil e cartórios de registros civis, já que para votar é também necessário estar de posse de outros documentos.

Muitas vezes a barreira para que essas pessoas votem é do próprio órgão que administra os presídios, o que denota falta de sensibilização quanto ao assunto. Para engajar as pessoas que estarão trabalhando com o tema, são necessárias capacitação e comunicação adequadas. A população também precisa ser informada dessa garantia de direito ao voto, evidenciando-se que não é um privilégio para a população carcerária. A consciência pode ser fomentada também junto às destinatárias e destinatários do direito para que desenvolvam senso de pertencimento, cidadania, agindo com protagonismo. Nos órgãos públicos, a contratação de pessoas egressas do sistema prisional permite, conforme Resolução-CNJ n. 307/2019, art. 11, no nosso entendimento, uma aproximação maior das pessoas com o tema e com as pessoas presas, o que entraria como excelente ferramenta de sensibilização ao tema.

Em relação aos presos que já foram condenados, faz-se necessária uma modificação do que consta na Constituição, pois, atualmente, enquanto dura a pena, a pessoa não pode votar, mesmo estando em regime aberto – muitas vezes trabalhando e pagando seus impostos como os demais cidadãos. Estamos falando em emenda à Constituição que requer provocação robusta, via Congresso Nacional. Avaliando a questão que pede “estratégias de sensibilização e mobilização desses atores”, pensamos, de pronto, em ação via Conselho Nacional de Justiça.

Em suma, quanto ao voto da pessoa privada de liberdade provisoriamente, há que qualificar o tema para envolver melhor as instituições responsáveis, por meio de capacitações, sensibilização, comunicação estratégica, proximidade com a pessoa nesta condição via convênios/acordos etc.; inclusive com o fomento a boas práticas no tema. A Justiça Eleitoral tem normativo, carecendo tão somente de aperfeiçoamento constante, como todo trabalho. E, quanto ao voto da pessoa com direitos políticos suspensos, a questão da universalização do direito ao voto precisa ser semeada. Talvez via CNJ; talvez via entidades que atuam em direitos humanos, conclamando a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público... talvez todos esses, juntos, via parceria.

Em que pese eventuais dificuldades e obstáculos trazidos por questões culturais, que reforçam e levam para a marginalidade social o condenado pelos próprios órgãos administradores dos prédios e das instituições, há de se superar igualmente as barreiras técnicas e procedimentais, não menos impedoras de avanços: custo da instalação de seções eleitorais em estabelecimentos penais, logística e segurança física para a atuação de mesários, acesso de candidatos e respectiva propaganda eleitoral, fiscalização e toda a dinâmica que envolve a eleição.

4.4. Orientações docentes: Christiane Russomano Freire, Ana Teresa Iamarino (LabGEPEN)

GT 1. Bom retorno à questão proposta. Por ocasião da montagem do tópico, foi realizado pela professora um mapeamento preliminar das práticas envolvendo o voto do preso no Brasil. A partir do levantamento mencionado, foi possível constatar não somente a baixa incidência de iniciativas dessa natureza no país, bem como as dificuldades e fragilidades para consolidá-las e garantir-lhes permanência e universalização. Ainda, cabe observar o reduzido número de estudos e pesquisas acadêmicas e institucionais envolvendo a garantia do direito fundamental ao voto às pessoas privadas de liberdade. Nessa perspectiva, a partir da presente formação, dirigida aos profissionais que atuam no Tribunal Superior Eleitoral e nos tribunais eleitorais das unidades da federação, parece essencial o fomento e o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à produção e a sistematização de dados, bem como de estudos e pesquisas acerca da temática que sirvam de básica para efetivação de uma política nacional voltada à garantia de tais direitos. Por outro lado, é importante também a promoção de ações e iniciativas que permitam aos atores envolvidos com a temática conhecer experiências desenvolvidas e consolidadas em outros países, seja por meio do incentivo a pesquisas e estudos comparativos, seja por meio de visitas técnicas.

GT 2. Agradece o levantamento das normativas apresentadas, mas a ideia era que pudessem analisar criticamente sua incidência na realidade brasileira, enfatizando as possibilidades, obstáculos e lacunas existentes no regimento e seus possíveis efeitos no sentido da construção de uma política nacional e universal capaz de garantir o direito ao voto da pessoa privada de liberdade.

GT 3. Parabeniza pelas contribuições e análises quanto às possibilidades da articulação e formação da rede de atores como ferramenta substancial para fomento e consolidação de uma política nacional voltada à garantia do direito ao voto às pessoas privadas de liberdade. Compreender que a presente formação é uma iniciativa pioneira e essencial no sentido da consolidação das formas de cooperação e do diálogo interdisciplinar entre as diferentes esferas do poder público, órgãos e instituições acadêmicas. Iniciativa essa que merece ser fortalecida e replicada nas diferentes unidades da federação. Ainda, a partir desse processo formativo, parece imprescindível pensarmos e elaborarmos em conjunto projetos, atividades e recursos midiáticos que possibilitem, por um lado, que as pessoas privadas de liberdade percebam a sua condição de cidadãos e, portanto, sujeitos de direitos, tais como o direito ao voto; e, por outro, que a sociedade compreenda como legítimo e necessário garantir tal direito às pessoas privadas de liberdade.



Módulo V

SOCIOEDUCAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO

5.1. Identificação do Módulo V

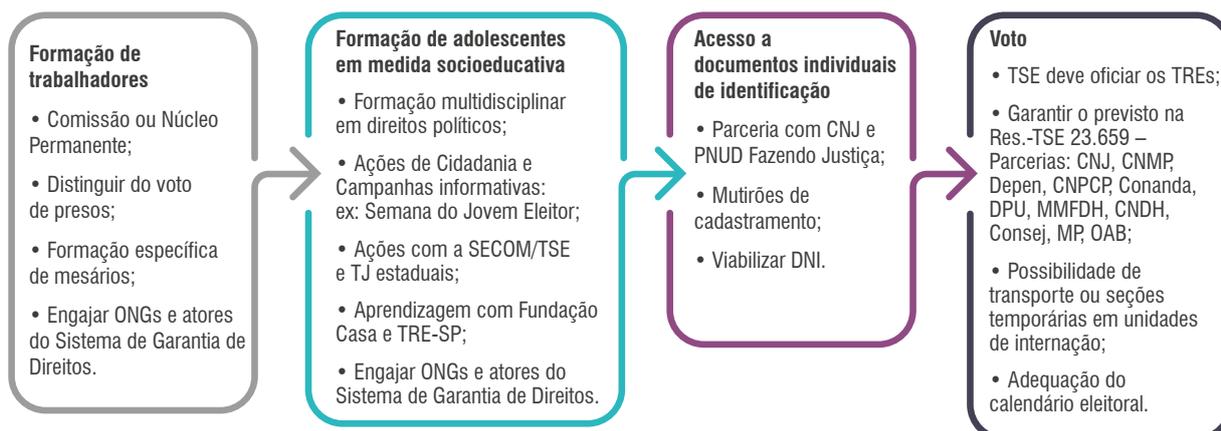
Profa. Fernanda Givisiez (LabGEPEN)

Expositora convidada: Iasmim Baima (Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero)

- Documentos e institutos históricos que levaram à construção do adolescente como sujeito de direitos e relação com a participação política;
- Importância da participação política de adolescentes e jovens via processo eleitoral como fundamental para o processo de promoção e a efetivação dos direitos de cidadania;
- Efetivação dos direitos de cidadania de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.

Objetivos	<p>Conhecer a legislação que compõe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com ênfase em dados e no fluxo do sistema de garantia de direitos a adolescentes e jovens no Brasil;</p> <p>Debater aspectos de gênero, raça e classe no sistema de justiça juvenil, em especial o uso excessivo da privação de liberdade, racismo e sexismo na seletividade socioeducativa;</p> <p>Debater a importância da inclusão de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade no processo eleitoral, inclusive em uma perspectiva emancipatória;</p> <p>Debater sobre a importância e o significado do direito ao voto para adolescentes em privação e restrição de liberdade como elemento central para o pertencimento ao processo político eleitoral.</p>
Instruções para a atividade	<p>Elaboração de estratégia metodológica para efetivação do incentivo à participação política de adolescentes no processo eleitoral, que inclua:</p> <p>(i) processo formativo com integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);</p> <p>(ii) grupo de debate ou outra atividade educativa com adolescentes privados de liberdade, a fim de trabalhar os direitos políticos; e, por fim,</p> <p>(iii) pensar a logística para efetivação do direito ao voto (questões referentes à documentação e também ao deslocamento no dia da votação).</p>

5.2 Destaques das atividades coletivas



5.3 Proposição dos GTs

GT1	<ul style="list-style-type: none"> • Formatação de um projeto nacional, com a centralização de dados no TSE e indicação de metas e aperfeiçoamentos de curto, médio e longo prazo. Para tanto, sugere-se a instituição de Comissão ou Núcleo permanente que tenha como primeira atribuição organizar um painel de dados sobre as medidas operacionalizadas pelos Regionais no TSE. Importante que este painel seja construído em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), à qual competem as funções executiva e de gestão do Sinase. • Padronização no ELO para indicar que aquele local de votação atende eleitores nesse tipo de medida. Dessa forma, seria possível mensurar quantas pessoas estão nas seções do local. • Pensar em cursos de capacitação e ações de cidadania específicos para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, cuja concepção conte com a parceria efetiva de professores e docentes que atuam nas instituições de internação e na rede pública de educação. Um projeto-piloto de um plano nacional poderia ser construído pela EJE/TSE e pela CGE, em parceria com a EJE/SP, tendo em vista a concentração de unidades de internação naquele estado e a experiência que o TRE-SP tem com a temática. • Instruir os adolescentes quanto aos direitos que possuem. É importante que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas tenham ciência da sua importância e de seus votos para o regime democrático brasileiro. • Realizar convênio entre o TSE e o CNJ, de maneira que, por meio de trabalhos que o CNJ já executa, de alcance de pessoas privadas de liberdade, seja possível incluir os adolescentes que estão cumprindo as medidas com privação de liberdade. Nesse contexto, a Justiça Eleitoral poderia fazer incremento, junto às unidades de Justiça vinculadas aos Tribunais de Justiça Estaduais, que cuidam de Medidas Socioeducativas, para introduzir a garantia dos direitos políticos como parte do programa adolescente. • Atualmente, nas normativas da Justiça Eleitoral, o voto do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é pensado apenas para as hipóteses de cumprimento de medidas em meio fechado. Contudo, consta do Plano Nacional que a proporção de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto tem aumentado, sendo necessário pensar estratégias específicas para este público. • Introduzir o tema para amplo acesso aos adolescentes – e não apenas aos privados de liberdade –, uma vez que o TJ faz convênios com unidades específicas para recebimento desses adolescentes e podem tratar o tema como a Justiça Eleitoral pretender. A partir desse convênio, sugere-se a criação de vídeo institucional pela Secretaria de Comunicação do próprio TSE (que tem sido ímpar nas campanhas que têm feito), com linguagem que atinja essa faixa etária, capaz de instigar o debate entre esses adolescentes e que isso seja parte de todas as medidas socioeducativas, seja nas instituições que recebem os adolescentes diariamente para prestar o serviço, seja para os privados de liberdade, ministradas aulas por professores das secretarias públicas de ensino. O tema garantia dos direitos políticos poderia fazer parte de eventuais aulas para esses jovens. Para tanto, os próprios docentes poderiam ser preparados. • Quanto à documentação, podemos usar o programa do CNJ que cuida justamente desse tema de acesso aos privados de liberdade à documentação básica. O programa Fazendo Justiça atua para a superação de desafios estruturais do sistema penal e do sistema socioeducativo a partir do reconhecimento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras pelo Supremo Tribunal Federal. Trata-se da continuidade de parceria iniciada em 2019 entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e outras colaborações envolvendo o setor público, o setor privado e a sociedade civil. • Vale ressaltar que o TSE já dispõe do Acordo de Cooperação Técnica 23/2019, cujo objeto é o cadastramento biométrico e o fornecimento de DNI às pessoas privadas de liberdade.
------------	--

GT3	<ul style="list-style-type: none"> • O TSE deverá oficiar aos TREs para que informem às instituições responsáveis pelas unidades de internação sobre a necessidade de conferir a documentação das adolescentes e dos adolescentes com direito ao voto, verificando se possuem o documento com foto, obrigatório no dia da Eleição e providenciar a documentação, caso algum adolescente não possua. • A Res.-TSE n. 23.669/21 previu, no art. 45, a possibilidade de o TSE firmar parcerias com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Defensoria Pública da União (DPU), a Secretaria Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (Consej), sem prejuízo de outras entidades, para o encaminhamento de ações conjuntas que possam assegurar o efetivo cumprimento da viabilização do votos das pessoas privadas de liberdade (presas e presos provisórios e adolescentes custodiados). • Da mesma forma, a referida Resolução recomendou aos TREs que envidassem esforços visando à celebração de termo de cooperação técnica com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e as secretarias e os órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo da infância e da juventude nos estados, sem prejuízo de outras entidades que possam cooperar com as atividades eleitorais, quais sejam: o alistamento e o direito ao voto das presas e presos provisórios e dos(as) adolescentes custodiados(as). <p>Os termos de cooperação técnica devem contemplar, pelo menos, os seguintes tópicos:</p> <p>I – indicação dos locais em que se pretende instalar as seções eleitorais, com o nome do estabelecimento, endereço, telefone e contatos da administradora ou do administrador; a quantidade de presas e presos provisórios(as) ou de adolescentes custodiados(as); e as condições de segurança e lotação do estabelecimento;</p> <p>II – promoção de campanhas informativas com vistas a orientar as presas e os presos provisórios(as) e os(as) adolescentes custodiados(as) quanto à obtenção de documentos de identificação e à opção de voto nas seções eleitorais instaladas nos estabelecimentos;</p> <p>III – previsão de fornecimento de documentos de identificação às presas e aos presos provisórios(as) e aos(as) adolescentes custodiados(as) que manifestarem interesse em votar nas seções eleitorais;</p> <p>IV – garantia da segurança e da integridade física das servidoras e dos servidores da Justiça Eleitoral nos procedimentos de alistamento de que trata o § 3º do art. 40 desta Resolução e de instalação das seções eleitorais;</p> <p>V – sistemática a ser observada na nomeação das mesárias e dos mesários; e</p> <p>VI – previsão de não deslocamento, para outros estabelecimentos, de presas e presos provisórios(as) e de adolescentes custodiados(as) cadastrados(as) para votarem nas respectivas seções eleitorais, salvo por força maior ou deliberação da autoridade judicial competente.</p> <p>As unidades também deverão informar à Justiça Eleitoral sobre as alternativas encontradas para que todas e todos cheguem às seções eleitorais no dia da eleição, caso a unidade não seja uma seção eleitoral.</p> <p>Cadastrar transporte, da mesma forma que ocorre para pessoas com deficiência.</p> <p>Para o futuro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O TSE enviará documento ao CNJ sugerindo que toda unidade socioeducativa tenha programas permanentes e oficinas para que adolescentes tenham conhecimento do processo eleitoral e do seu direito ao voto, sendo que a Justiça Eleitoral ficará à disposição para repassar informações às pessoas dessas unidades que serão responsáveis pelo programa. • Caberá às unidades socioeducativas informar à Justiça Eleitoral, anualmente, o número de adolescentes internados e as ações realizadas referentes ao direito de votar. • Caberá à Justiça Eleitoral produzir material informativo para que seja enviado às unidades socioeducativas. • Parceria da Justiça Eleitoral com instituições responsáveis pelas instituições para capacitar pessoas voluntárias que ministrarão palestras nas unidades socioeducativas ao longo do ano. • Alteração em norma do TSE para separar o trato do voto da pessoa presa do trato do voto da/do adolescente em medida sócio educativa. • Inclusão da/do adolescente em medida sócio educativa na “Semana do Jovem Eleitor” do TSE por meio de palestras, material institucional específico.
------------	---

GT4	<p>Para o avanço da democracia, é importante estimular a participação cidadã dos adolescentes privados de liberdade e de suas famílias. A fim de atingir esse objetivo, atividades educativas podem e devem ser realizadas nas unidades onde os jovens cumprem medida socioeducativa.</p> <p>Para que os jovens entre 16 e 18 anos, privados de liberdade ou não, tenham interesse em realizar o exercício do voto, é primordial que entendam a importância desse direito. No caso dos adolescentes internados, os tribunais eleitorais, em parceria com outros órgãos públicos, devem atuar além da regularização e emissão do título do eleitor; oferecendo oficinas, debates, palestras e outros meios para conscientizar sobre a relevância do voto.</p> <p>Os grupos responsáveis pelas atividades de conscientização realizadas nas unidades, sempre que possível, devem ser multidisciplinares, contando com a participação de pedagogos, juristas e atores do cenário político (líderes comunitários, vereadores, deputados, etc.). Dentre os temas tratados, podem ser explorados a importância do voto, a representação política de minorias, a democracia, a urna eletrônica e muitos outros. Ressalta-se que estimular o debate e a participação ativa dos jovens nas discussões é fundamental; é preciso dar voz aos adolescentes. Nesse sentido, por exemplo, os jovens internados na Casa de Semiliberdade São Luís, na região da Pampulha, em BH, participaram de oficinas realizadas de 18 de abril a 11 de maio, contemplando a discussão de diversos temas relacionados aos direitos políticos e participando de uma votação simulada, desde a campanha eleitoral até a votação na urna eletrônica. Tomando tal iniciativa como inspiração, podemos pensar, para as próximas eleições:</p> <ul style="list-style-type: none">• o estabelecimento de data-limite, no ano anterior às eleições, para os Tribunais Regionais Eleitorais firmarem termos de cooperação técnica com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Seccional da OAB, as secretarias e os órgãos responsáveis pela administração do sistema socioeducativo da infância e da juventude nos Estados e no DF, sem prejuízo de outras entidades que possam colaborar com as atividades eleitorais;• o estabelecimento de marcos temporais, no ano eleitoral, para que as unidades de internação encaminhem relatórios quantitativos de adolescentes internos, com médias históricas de ocupação;• a realização de estudos para aferição do parâmetro mínimo de eleitores, visando à possibilidade de instalação de seções de votação em unidades de internação;• a inclusão, no calendário eleitoral, de data-limite para que os diretores de unidades de internação informem aos adolescentes eleitores ou alistáveis as normas referentes ao alistamento e à votação em seções eleitorais que venham a ser instaladas nos respectivos estabelecimentos;• a previsão, em Resolução, de prazo diferenciado para alistamento, revisão e transferência de adolescentes internados, coincidindo com o prazo final para o registro de transferência provisória para unidades de internação;• a previsão, em Resolução, de realização de ações de cidadania e de mutirões de cadastramento eleitoral nas unidades de internação de adolescentes, para que eles sejam alcançados pelas ações do Programa Eleitor do Futuro e de estímulo ao exercício do voto de jovens;• a previsão, em Resolução ou convênio, caso não seja possível a instalação de seções em unidades de internação, de que a direção dos referidos estabelecimentos seja responsável pelo encaminhamento de justificativas de ausência às urnas, desonerando os internados de realizarem por conta própria tal solicitação, e• a previsão de que adolescentes internados possam votar em suas seções originais ou em seções de transferência temporária.
------------	--

5.4 Orientações docentes: Fernanda Machado Givisiez (LabGEPEN)

GT1	<p>As propostas elencadas pelo grupo são muito interessantes e podem ser colocadas em prática! Pontue algumas questões, complementares e para problematização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as vezes que falamos em dados de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, é essencial termos em mente que seus dados pessoais estão protegidos pelo direito à preservação da imagem e da identidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (arts. 17 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Ademais, os dados dos adolescentes não podem ficar armazenados de forma que se associe o cumprimento de medida socioeducativa, porque, uma vez atingidos os 18 anos, esse tipo de registro não deveria mais aparecer. Assim, para coleta de dados, é importante que as informações sejam realizadas de forma agregada, sejam anonimizadas ou, ainda, sejam armazenadas respeitando os preceitos legais. • A ideia dos cursos de capacitação e ações de cidadania e de implementação de uma experiência-piloto em São Paulo, por ser o maior sistema do país, é boa. No entanto, é importante apenas lembrar que, para que a ideia funcione, é essencial contar com a participação de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Nesse sentido, envolver a própria gestão estadual do sistema socioeducativo – no caso de estado de São Paulo é a Fundação CASA –, e também magistradas/os e promotores/as de justiça, que têm competência para o acompanhamento da execução de medida socioeducativa, seria bastante interessante, para que, inclusive, eles/elas possam auxiliar nos trâmites e também participar na construção dessa ação de formação; • Outra possibilidade seria mapear um sistema socioeducativo de um estado que seja menor e que também tenha experiência em garantir os direitos políticos aos adolescentes e jovens. Faça esse apontamento porque, geralmente, em sistemas menores é mais fácil implementar essas ações. • A sugestão de parceria entre TSE e CNJ é ótima, pois, além de possibilitar construções de ações interessantes, também cria-se um fato político sobre a importância de garantir o direito ao voto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Esse tipo de ação é sempre muito importante, inclusive para trazer visibilidade para um tema tão esquecido. No entanto, quero reforçar, mais uma vez, a essencialidade de serem construídos, paralelamente, caminhos locais, entre as gestões socioeducativas, os TREs e outros atores do SGD. Apenas com uma atuação próxima da ponta e com o envolvimento de toda rede será possível tentar superar os obstáculos para a concretização dos direitos políticos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. • Os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) permanecem em seus territórios e comunidades, podendo transitar livremente. Porém, seria importante pensar em ações de sensibilização e de cidadania para esse público. A competência para execução das medidas em meio aberto é dos municípios e tal serviço está alocado na política de assistência social. Assim, seria importante realizar parceria com o Ministério da Cidadania sobre a temática, para que as campanhas realizadas para os adolescentes cheguem até os equipamentos da assistência social. • Durante o curso, algumas pessoas mencionaram a ideia de fazer com que a ação já existente do TSE chamada “Semana do Jovem Eleitor” abarque também os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. • Outra possibilidade interessante seria retomar a experiência que acontece no Ceará. O sistema cearense possui termo de cooperação técnica com a Justiça Eleitoral local, tal como previsto na Res.TSE n. 23.669/21. Esses TCT locais são bastante interessantes porque conseguem abarcar as especificidades regionais e estabelecer prazos que sejam factíveis para os atores locais. Este ponto pode ser melhor explorado, visto que no TCT pode haver a previsão dos TREs incluírem os adolescentes do socioeducativo na “Semana do Jovem Eleitor”, poderia, também, ter uma cláusula que atribuísse competência à gestão estadual do sistema socioeducativo para trabalhar a formação em direitos políticos dos adolescentes. Outrossim, nesse TCT poderia já haver a previsão do estabelecimento de parcerias com ONGs e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para apoiar no desenvolvimento das ações. • De acordo com o ECA, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação podem realizar atividades externas à unidade, salvo previsão expressa em sentença. Ou seja: da leitura desse dispositivo legal, entende-se que, em regra, os adolescentes podem realizar atividades fora dos muros. Assim, seria possível garantir que alguns adolescentes e jovens, em vez de votarem dentro da unidade, pudessem sair no dia das eleições para votar em seção perto da unidade socioeducativa, para que pudessem vivenciar todo o processo, percebendo, inclusive, a movimentação democrática.
------------	---

As propostas elencadas pelo grupo são muito interessantes e podem ser colocadas em prática! Pontue algumas questões, complementares e para problematização:

- Sobre o transporte, não está explícita a proposta. Seria isso mesmo, a própria Justiça Eleitoral? Esteja entendido corretamente, pode ser uma boa ideia, já que muitas unidades socioeducativas enfrentam a questão de transporte. Algumas possuem apenas um carro ou carros que estão estragados. Assim, seria uma opção a mais para superar a questão logística.
 - Sobre a possibilidade de adolescentes e jovens saírem da unidade para votar, seria muito interessante, no entanto, ressalta-se um ponto. Em algumas unidades, esse processo é muito mal conduzido, assim, os adolescentes e jovens são levados para o local de votação algemados e muitas vezes são submetidos a humilhações. Nesse sentido, seria importante realizar um trabalho junto às unidades. Obviamente que não seria papel da Justiça Eleitoral, mas dentro dessa possibilidade indicada por vocês de realização de parcerias para garantir palestras ao longo do ano, esse seria um ponto importante a ser trabalhado.
 - Incentiva a ideia de incluir o adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa na “Semana do Jovem Eleitor”, pois estamos tratando de um público que tem os mesmos direitos dos demais adolescentes que não estão privados de liberdade, porém, eles possuem vulnerabilidades acrescidas.
- GT3:**
- Importa retomar a experiência que apresentada pela professora sobre o sistema socioeducativo do Ceará, uma vez que se encontra em consonância com as propostas apresentadas por você para o curto e longo prazo. O sistema cearense possui termo de cooperação técnica com a Justiça Eleitoral local, tal como previsto na Res.-TSE n. 23.669/21. Esses TCT locais são bastante interessantes porque conseguem abarcar as especificidades regionais e estabelecer prazos que sejam factíveis para os atores locais. Acho que este ponto pode ser melhor explorado, visto que no TCT pode haver a previsão dos TREs incluírem os adolescentes do socioeducativo na “Semana do Jovem Eleitor”, poderia, também, ter uma cláusula que atribuísse competência à gestão estadual do sistema socioeducativo para trabalhar a formação em direitos políticos dos adolescentes. Outrossim, nesse TCT poderia já haver a previsão do estabelecimento de parcerias com ONGs e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para apoiar o desenvolvimento das ações.
 - É importante a ideia do envio de documento para o CNJ, pois cria-se um fato político sobre a importância de garantir direitos políticos aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Esse tipo de ação é sempre muito importante, inclusive para trazer visibilidade para um tema tão esquecido. No entanto, reforça-se, mais uma vez, a essencialidade de serem construídos, paralelamente, caminhos locais, entre as gestões socioeducativas, os TREs e outros atores do SGD. Apenas com uma atuação próxima da ponta e com o envolvimento de toda rede será possível tentar superar os obstáculos para a concretização dos direitos políticos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

GT4:	<p>As propostas são bem interessantes e o desenho apresentado das ações envolve várias especificidades que abarcam o sistema socioeducativo. Assim como proposto por vocês, também acredito bastante na efetividade das ações locais, entendo que por meio de termos de cooperação técnica com os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) consigamos trabalhar respeitando as características locais. A possibilidade de estabelecer prazos e de prever momentos formativos para os (as) adolescentes é essencial para garantirmos direitos políticos a essa parcela da população. Assim, gostaria de pontuar algumas questões com a finalidade de apenas complementar ou contribuir com o debate:</p> <ul style="list-style-type: none">• O grupo contempla os principais pontos a serem desenvolvidos localmente e tiveram o cuidado de envolver atores estratégicos do SGD para que a ação possa de fato ter efetividade. Uma questão que poderia ser interessante, para além do nível local, seria também pensar em uma ação nacional para trazer visibilidade para o tema. Assim, com a ação local, é possível garantir que, de fato, os (as) adolescentes possam acessar seus direitos. Já com a ação nacional podemos criar um “fato político” para trazer visibilidade para a importância do tema.• Nesse sentido, poderíamos pensar em um acordo/parceria entre o TSE e o CNJ para trazer luz à temática e, também, para garantir um maior engajamento dos Tribunais de Justiça.• A ideia de adolescentes poderem votar em suas seções originais ou no próprio bairro onde se localiza a unidade socioeducativa é fundamental, pois, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa podem realizar atividades fora das unidades, salvo indicação expressa em sentença. Assim, seria importante estimular essas atividades externas, no entanto, ressalta-se que, em algumas unidades socioeducativas, esse processo pode ser muito mal conduzido. Ou seja, adolescentes e jovens são levados para o local de votação algemados e, muitas vezes, submetidos a humilhações. Nesse sentido, seria importante realizar um trabalho junto às unidades. Obviamente que não seria papel da Justiça Eleitoral, mas, dentro dessa possibilidade indicada por vocês de realização de parcerias para garantir palestras ao longo do ano, esse seria um ponto importante a ser trabalhado.
-------------	--



Módulo VI

DO RECONHECIMENTO DAS DIVERSIDADES À INCLUSÃO POLÍTICA

6.1 Identificação do Módulo VI

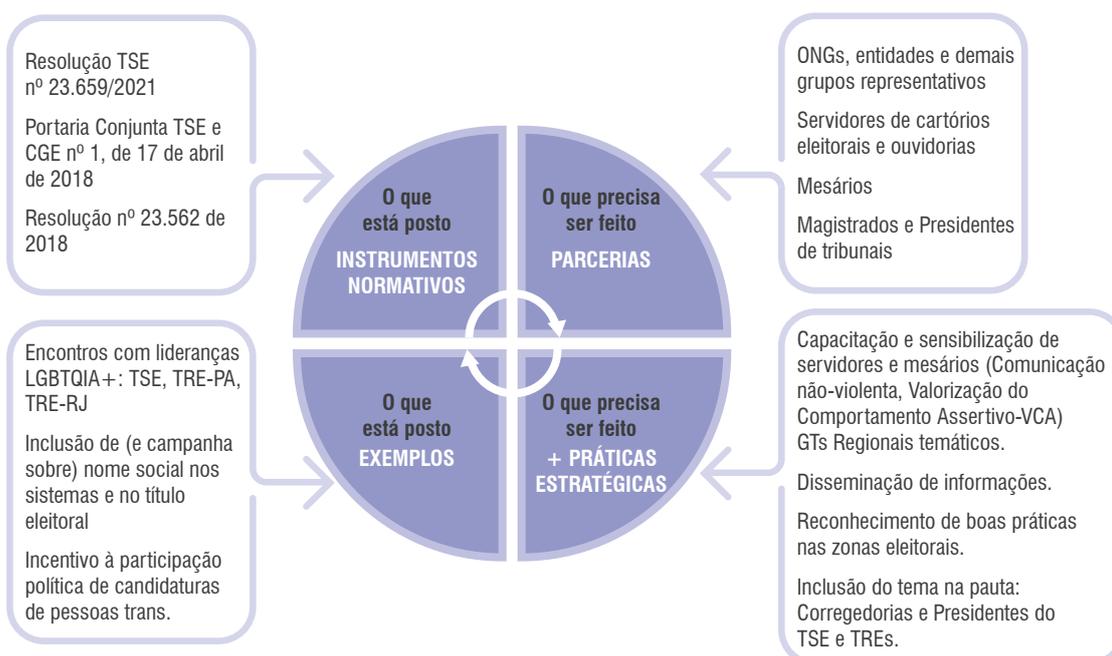
Profa. Regina Claudia Laisner (NEPPs/UNESP e LAP2D/UnB)

Expositores convidados: Profa Jaqueline Gomes de Jesus (IFRJ), Nícolas Carneiro dos Santos (NEPPs/Unesp), Priscila Freires Rosso (NEPPs/Unesp)

- Reconhecimento, cidadania e interseccionalidade;
- Acolhimento das diversidades sexual e de gênero;
- Possibilidades de incentivo pragmático da Justiça Eleitoral para processo de construção democrática, inclusiva e plural no contato direto com o público.

Objetivo	Compreender modos de promoção de inclusão política pautados pelo reconhecimento da diferença, considerando as articulações interseccionais com efeitos de opressão e poder.
Instruções para a atividade	<p>O que vem sendo realizado para acolher da melhor forma pessoas trans nos cartórios e zonas eleitorais?</p> <p>a) Quais são as instruções estabelecidas?</p> <p>b) Como seus processos de operacionalização podem ser mais detalhadamente apresentados?</p> <p>c) Quais os atores foram (ou devem ser, se for o caso) engajados nesse processo?</p> <p>d) Quais estratégias foram (ou devem ser, se for o caso) mobilizadas para a viabilização das orientações normativas?</p> <p>e) Quais capacidades precisam ser estabelecidas para essas dinâmicas de implementação de orientações?</p>

6.2 Destaques das atividades coletivas



6.3 Proposições dos GTs

GT 1	Instruções	Resolução-TSE n. 23.659/2021
	Modos de operacionalização	Arts. 16, 35 e 42 da Resolução-TSE n. 23.659/2021
	Atores	Servidores dos cartórios eleitorais, magistrados, servidores das ouvidorias ou colaboradores de centrais de atendimento ao eleitor, servidores e/ou colaboradores que atendem ao público pelos canais de comunicação disponíveis à população.
	Estratégias	Capacitação e eventos de conscientização que podem e devem ser iniciados com campanhas no próprio Tribunal Superior Eleitoral, modelo para adoção dos Regionais. TRE-PA: “Respeite meu nome”, campanha para cidadãos colocarem o nome social no título de eleitor. Ação no Núcleo de Atendimento ao Eleitor com a participação de autoridades e de representantes LGBTQI+. Encontro do Presidente do TSE com representantes do Movimento Mais LGBT, para aprimorar a inserção de candidaturas LGBTQIA+.
	Novas capacidades	Atendimento ao cidadão, comunicação não violenta, empatia.

GT 2	Instruções	Com relação ao cadastro eleitoral, a Resolução-TSE n. 23.659/2021 trata do tema nos arts. 16, 35 e 42. Há também a portaria que regulamenta a inclusão do nome social no cadastro eleitoral: Portaria Conjunta TSE n. 1, de 17 de abril de 2018. Fixa as regras que deverão ser observadas pela Justiça Eleitoral para concretizar as solicitações de interessados e interessadas. Com relação ao atendimento, não há regulamentação própria. Atualmente, na maioria dos tribunais, depende da juíza ou juiz eleitoral e da chefia de cartório estabelecer a forma adequada de tratamento.
	Modos de operacionalização	<ul style="list-style-type: none"> • Escolha de metodologia específica para o atendimento (sugestão VCA); • Capacitação a todos os servidores e servidoras da Justiça Eleitoral; • Desenvolvimento de materiais de endomarketing; • Consulta sobre boas práticas nas Zonas Eleitorais e compartilhamento.
	Atores	<ul style="list-style-type: none"> • Presidentes dos tribunais; • Juízes e juízas eleitorais; • Servidores e servidoras da alta administração; • Servidores e servidoras que prestam atendimento ao eleitor; • Entidades e grupos representativos de pessoas transgênera para escuta.
	Estratégias	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão do tema na pauta de presidentes do TSE e TREs; • Inclusão do tema na pauta do colégio de Corregedores Eleitorais; • Elaboração de normativa do TSE; • Constituição de grupos de trabalho nos regionais; • Disseminação das informações entre os servidores e servidoras. <p>Exemplos:</p> <p>Há inclusão do nome social da pessoa transgênera em todos os sistemas e no título eleitoral e, desde 2018, a Justiça Eleitoral realiza campanhas de conscientização sobre a possibilidade de inclusão do nome social no cadastro eleitoral por pessoas transgêneras e aumentou de 7,9 mil eleitores e eleitoras, em 2018, para 37,6 mil neste ano.</p> <p>O TRE-RJ orienta Zonas Eleitorais sobre a necessidade da inclusão das pessoas transgêneras (https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/orientacoes-sobre-identidade-de-genero). Essas iniciativas, contudo, não são suficientes para realizar o acolhimento adequado em todas as suas dimensões.</p>

GT 2	Novas capacidades	<p>Além das ações de capacitação, o TSE poderia realizar uma consulta às zonas eleitorais, por meio dos Tribunais Regionais Eleitorais, sobre as boas práticas adotadas para o acolhimento das pessoas transgêneras. A partir dessa consolidação, poder-se-ia aprimorar o material orientativo acerca da temática.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO por meio das escolas judiciárias (EJEs); • SENSIBILIZAÇÃO dos servidores e servidoras; • EMPATIA; • ENTENDIMENTO da importância da inclusão e respeito à diversidade; • APLICAÇÃO da metodologia VCA (valorização do comportamento assertivo).
-------------	--------------------------	---

GT 3	Instruções	Decisão do TSE, na Resolução n. 23.562 de 2018, e na Portaria Conjunta TSE/CGE n. 1 de 2018, reconheceu as identidades de pessoas travestis e transexuais para fins eleitorais, possibilitando que essas pessoas concorram nas eleições, de acordo com o gênero com o qual se identificam, inclusive compondo as cotas de gênero. O TSE também decidiu pela possibilidade de inclusão do nome social no título de eleitor, bastando a pessoa interessada comparecer ao cartório eleitoral ou posto de atendimento e basta a declaração do eleitor como pessoa travesti ou transexual.
	Modos de operacionalização	Parcerias com entidades que atuam junto à causa LGBTQIA+ para esclarecer sobre prazo para alterações no Cadastro Eleitoral. Campanhas institucionais com pessoas trans que tenham grande visibilidade nacional. Padronização do atendimento em todos os cartórios eleitorais do país com cartilha de orientações para atendimento ao público, incluindo o público LGBTQIA+.
	Atores	Todas as pessoas que trabalham no atendimento dos cartórios e zonas eleitorais, mesárias e mesários, parcerias regionais com entidades que trabalham com a causa, sociedade civil e convite a pessoas de grande visibilidade para contribuir com a disseminação dos direitos.
	Estratégias	Para o dia da eleição, mesárias e mesários receberão treinamento com informações sobre diferentes situações envolvendo nome social e como devem proceder no tratamento. O grupo se preocupou em exemplificar diversos esforços da Justiça Eleitoral, sem se olvidar de reforçar que ainda há muito a ser feito. 1) formações de servidoras e servidores de zonas eleitorais (quem efetivamente presta atendimento a pessoas trans) e pode ser cobrada estatística de ações dos regionais; 2) campanhas institucionais esclarecendo direitos específicos da pessoa trans, como o uso do nome social e pode reforçar via divulgações em horário nobre; 3) orientações a mesárias e mesários quanto à recepção da pessoa trans nos locais de votação no dia das eleições e pode criar ferramenta, via formulário de pesquisa ou, por amostragem, feedback da pessoa LGBTQIA+ quanto ao atendimento dela nas seções eleitorais no dia da votação ou nas CAEs de todo país. O grupo também se preocupou em identificar alguns “dever ser”: 1) divulgação via pessoa de alta visibilidade nacional, mormente nas redes sociais, quanto aos direitos da pessoa trans; 2) parcerias com entidades que atuam na área para apoio nas eleições, ajudando as zonas eleitorais no olhar à causa.
	Novas capacidades	Estímulo para que os regionais realizem formações no tema direcionadas a servidoras e servidores de zonas eleitorais que são quem efetivamente presta atendimento a pessoas trans. Campanhas institucionais esclarecendo direitos específicos da pessoa trans, como o uso do nome social. Orientações a mesárias e mesários quanto à recepção da pessoa trans nos locais de votação no dia das eleições.

GT 3	Novas capacidades	<p>Cultura do reconhecimento: reconhecer a condição e trabalhar para que esta condição seja sempre enxergada.</p> <p>Cultura do ouvir, para adoção da máxima “nada sobre a pessoa trans sem ouvir a pessoa trans”.</p> <p>Articulação com pessoas estratégicas visando a sensibilização dos envolvidos, no dia das eleições, quanto ao tema. Desde zonas eleitorais até mesárias e mesários, passando por autoridades, responsáveis por transporte, alimentação e segurança.</p> <p>Coleta de dados: precisamos de feedback dos(das) destinatários(as) deste direito para que possamos seguir caminhos ou mesmo corrigir percursos.</p>
-------------	--------------------------	---

6.4 Orientações da docente e colaboradores: Regina Laisner, Nícolas Carneiro, Priscila Rosso

Os grupos apresentaram dois tipos de abordagens. A primeira identificou os dispositivos legais que podem e devem ser ampliados, a fim de que os cidadãos e as cidadãs possam exercer sua plena cidadania e a segunda - a qual chamamos aqui de participativa - que também pode ser aprimorada com a inclusão dos representantes de vários grupos quando da estruturação de capacitações ou ações, sobremaneira pessoas trans como consultoras ou parceiras para observância do local de fala.

Como sugestão de ações, os grupos apontam campanhas amplamente acessíveis que busquem fazer a divulgação dos direitos das pessoas trans, bem como os caminhos legais e burocráticos pelos quais essas pessoas deverão passar para conseguir exercer seus direitos. Este tipo de ação adquire caráter essencial, pois a população de pessoas transgêneras no Brasil ainda permanece tendo seu direito à Educação Formal muitas vezes negado, com altas taxas de evasão escolar, o que por si só já diminui a sua capacidade de acessar informações. Ademais, embora o conhecimento sobre os direitos e deveres de tais grupos esteja relativamente mais acessível atualmente por meio de vários canais disponíveis, há uma parcela desta população que permanece alijada deste processo.

Vinculadas a estas campanhas sugerimos o incentivo à participação de pessoas trans nos comerciais na TV aberta para englobar local de fala e representatividade, em parcerias com entidades e pessoas influenciadoras deste grupo, com relevância nacional, para que este conteúdo possa ser disseminado pelas redes sociais, especialmente para comunicação mais próxima com a juventude transgênera.

Como os próprios grupos mencionam, inclusive com dados, essa parcela da população possui interesse em participar do processo eleitoral e exercer seus direitos como cidadãos brasileiros, uma vez que ao se oferecer a possibilidade de inclusão por meio de nome social, houve grande procura. Além disso, ao longo dos anos, a participação de pessoas transgêneras na política institucional e nos espaços de disputa a ela pertinentes tem crescido significativamente com o aumento de candidaturas e de pessoas eleitas, o que, portanto, deve ser estimulado.

Quanto às capacitações devem ser contínuas e potencializadoras, não só de ensinamentos pontuais, mas de uma nova cultura política de cidadania exigente, com metodologias capazes de incluir a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade para a inclusão de um maior número de variáveis, ampliando o escopo dos processos formativos, tornando-os mais completos e mais adequados aos vários contextos locais.

Do ponto de vista avaliativo, seria pertinente que fossem desenvolvidos KPIs ou “métricas” com o intuito de mensurar a aplicação das ações. Como, por exemplo, a quantidade de pessoas ou zonas treinadas, a quantidade de pedidos de retificação antes e depois das ações de publicidade, tempo médio para a conclusão do processo, etc. Em primeiro lugar, a geração destes dados fundamenta as análises sobre as quais ações dão melhores resultados e quais delas precisam de ajustes, motivo pelo qual seu monitoramento deve ser constante. Em segundo lugar, estes recursos perfazem insumos para a defesa das ações, dentro da própria Justiça Eleitoral, indicando a eficácia e eficiência dos programas e projetos. Em terceiro, são essenciais para a transparência (publicidade) dos mesmos.

Por fim, caso haja a elaboração de material para treinamento como cartilhas e videoaulas, seria interessante que o treinamento fosse obrigatório e não facultativo, pois os corpos técnicos geralmente têm muitas atribuições, o que pode levá-los a postergar esses processos formativos. Se forem obrigatórios, haverá um maior alcance numérico na conscientização do corpo técnico.



Considerações Finais

SÍNTESE DE DIAGNÓSTICOS
E RECOMENDAÇÕES

Nos seis módulos do Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos, os temas identificados concernem à percepção de que a diversidade da população brasileira não é mera característica celebratória, mas pode sim corresponder a processos históricos de desamparo estatal que precisam ser substituídos pelo investimento de atenção e recursos para superar as situações de vulnerabilidade. Temas como os direitos políticos de mulheres e de pessoas com deficiência há muito tempo são priorizados pela Justiça Eleitoral e, ainda que contemplem desafios que seguem exigentes de atenção, nesta iniciativa somaram-se a outras emergências. Foram destacadas nesta experiência especialmente pessoas em situação de rua e de privação de liberdade, adolescentes em medida socioeducativa e pessoas transgêneras.

Cada um desses grupos populacionais possui traços exigentes de estratégias específicas de focalização, com a mobilização das redes adequadas de instituições estatais e não governamentais, para o design de iniciativas e dispositivos formais de ação pública, que podem corresponder desde campanhas informacionais até processos de aprendizagem de trabalhadores e dos públicos concernidos – e, mais além, o aperfeiçoamento de normas, bancos de dados, tecnologias de informação, projetos e programas governamentais.

Destaca-se, entre os mapeamentos efetuados pelos participantes do Laboratório, o Documento Nacional de Identificação em sua fase avançada de desenvolvimento, resultado que vem sendo articulado com diversos órgãos e esferas federativas de modo a estabelecer, por meio da biometria, importante protagonismo da Justiça Eleitoral nessa nova etapa de cadastramento de brasileiras e brasileiros. O sucesso da implementação dessa iniciativa impactará na diminuição da exclusão eleitoral de cada um dos públicos priorizados pelo LabGDP, todos submetidos ao subregistro e às dificuldades ocasionadas pela invisibilidade da cidadania.

Ainda, importa reconhecer as demais iniciativas virtuosas destacadas pelos Grupos de Trabalho dos Servidores da Justiça Eleitoral, por parte do TSE e dos TREs, engajados em campanhas locais de erradicação do subregistro, com interfaces com outras demandas sociais, bem como coprodutores de normativas, processos formativos, campanhas, eventos e acordos multissetoriais voltados à inclusão política de grupos vulnerabilizados.

Nesse segundo grupo de iniciativas, a equipe docente do LabGDP orienta para um elemento de atenção: vale prezar pela perenidade e capilaridade do desenvolvimento de estratégias, e aproveitar a excelente capacidade de mapeamento de atores demonstrada nesse portfólio para articular comitês, comissões e outros tipos de estruturas interinstitucionais devidamente formalizadas em acordos e convênios, com engajamento de uma diversidade de atores (experts, burocratas, concernidos com o problema, e também com capacidade política) com o delineamento de processos de planejamento, avaliação e objetivos comuns para que seja possível ir além de iniciativas pontuais e construir, de fato, políticas judiciárias efetivas.

A consideração das dinâmicas de coordenação federativa e de cooperação interinstitucional, das capacidades, dos recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, de estrutura física) a serem empregados e dos tipos de atividades a serem realizadas orientam para a possibilidade de dotar de outro olhar o processo de governança pública: com menor atenção às funções típicas previstas formalmente e maior atenção à percepção de que o Estado é uma ampla rede de atores, com maior ou menor comprometimento entre eles de viabilizar ações públicas verdadeiramente capazes de solver problemas públicos. Com esse olhar outro, entende-se que o horizonte de consecução da dignidade das populações é viável e depende, em muito, de magistradas e magistrados, de servidoras e servidores públicos críticos, criativos e aptos a produzir inovações, a estimular ecossistemas dialógicos e a desenhar parcerias em redes, com instrumentos, estruturas e estratégias profícuos, atuando como mediadores entre o necessário e o possível.

A expectativa é de que essas primeiras ideias e projeções delineadas no âmbito do Laboratório sejam institucionalmente apropriadas e desenvolvidas em planos de ação capazes de promover o aceleração do processo de inclusão que a Justiça Eleitoral já vem desenvolvendo, cabendo destacar aqui, especialmente: (i) a publicação da Res.-TSE n. 23659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral; (ii) a instituição da Assessoria de Inclusão e Diversidade; e (iii) a Comissão de Igualdade Racial do TSE.

Profas. Fernanda Natasha Bravo Cruz e Lara Marina Ferreira



Memórias de Participação

CORREGEDORIA GERAL ELEITORAL

A Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral participou ativamente de diversas formas do Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos. A partir das leituras, pesquisas, participação em reuniões do laboratório, contribuições em atividades coletivas, elaboração de respostas aos exercícios propostos e dos debates em Grupos de Trabalho, colaborou com o grupo na construção de diretrizes para ações públicas que visam à inclusão social e política de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente as que estão em situação de rua e as privadas de liberdade.

Cabe à Corregedoria zelar pelo atendimento dos serviços eleitorais a cidadãos e cidadãs. Para melhor cumprir essa incumbência, é importante o engajamento da unidade correcional em projetos que visam à garantia desses serviços especialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Certamente, o entendimento de conceitos de ação pública, transversalidade, inovação social, governança pública, instrumentos de ação pública, reconhecimento da diversidade, cidadania e interseccionalidade apoiarão a Corregedoria a, juntamente com outras áreas, cumprir os valores do Tribunal relacionados à promoção da inclusão e à construção da cidadania plena de grupos sociais vulneráveis para o aprimoramento da democracia

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A Escola Judiciária Eleitoral tem a atribuição de desenvolver ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral. Nesse eixo, atua como instância de fomento para a inovação e para o aperfeiçoamento das práticas eleitorais, sendo o exercício efetivo dos direitos políticos, na medida em que constitui pilar do sistema democrático, o principal vetor de aprimoramento do processo político-eleitoral.

Em seus 20 anos de existência, a EJE/TSE já desenvolveu diversas ações destinadas à inclusão e à cidadania, como o Eleitor do Futuro (2002), o projeto Partiu Mudar (2017), o curso Participação Feminina na política (2019), o seminário Ações Afirmativas em Matéria Eleitoral – Por uma Cidadania Democrática (2020), entre outras, além de ter atuado como parceira na Sistematização das Normas Eleitorais - SNE (2019-2021).

Contudo, a participação da EJE no Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos – LabGDP, na condição de coordenadora executiva é, sem dúvidas, um ponto marcante de atuação. Assim, a partir do robusto aporte teórico oferecido pelas docentes e tutoras do projeto, a alta gestão da Justiça Eleitoral foi desafiada a pensar novas soluções criativas para promover a efetiva participação das pessoas em situação de rua, das pessoas encarceradas, das pessoas trans e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Trata-se de uma experiência pedagógica e de investigação inovadora, que não se encerra na mera apresentação de temas. Com espaço metodológico cuidadosamente construído para o diálogo, as reflexões puderam, de fato, invadir as práticas administrativas da Justiça Eleitoral; apontar caminhos mais horizontalizados e transversalizados aos gestores; e alertar para a necessidade de escuta institucional. O LabGDP desafiou também a própria Escola, convidando-a a desenvolver pesquisas e estudos articulados com as práticas da Justiça Eleitoral, que sejam transformadoras da própria instituição.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) tem como propósito capacitar pessoas para que possam executar a missão do Tribunal – “promover a cidadania e garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia” – e, assim, entregar valor público à sociedade.

Por meio do planejamento e do desenvolvimento da capacitação e da atuação de cerca de dois milhões de mesários, capitaneada pelo GT- Mesários, conectamo-nos aos TREs e aos Cartórios Eleitorais numa grande rede de multiplicadores e de ativadores do processo eleitoral.

Nesse sentido, a SGP participou da construção do Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos (LabGDP), desde as reuniões de planejamento até sua execução e desenvolvimento, tendo em vista a presença dos servidores integrantes do GT-Mesários no referido evento.

O processo de construção coletiva e de debate das diretrizes para a inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade foi o que mais nos desafiou a sair da zona de conforto: ao nos colocarmos em diversas posições de vulnerabilidade – algumas, ainda, por nós nem ao menos vislumbradas –, pudemos perceber a grandiosidade e a responsabilidade da nossa missão como servidores da Justiça Eleitoral.

Quando nos tornamos aprendizes dispostos a nos despir dos paradigmas e preconceitos, iluminamos o que estava na penumbra. Foi dessa forma que saímos desse laboratório: iluminados por tanto conhecimento adquirido sobre a temática. Poder oferecer inclusão política ao outro vai além dos pilares da democracia: segue o rastro dos direitos e das garantias fundamentais e se encontra naquilo que chamamos de humanidade.

O desafio da SGP, doravante, será levar a luz do conhecimento aos servidores e gestores, para que possam propor ações e concretizar o que está neste portfólio, a fim de que possamos fortalecer o propósito e a visão de futuro da Justiça Eleitoral, realizando o sonho de “consolidar-se como uma instituição transparente, garantidora da legitimidade do processo eleitoral e impulsionadora de inovação na prestação dos serviços à cidadã e ao cidadão de forma segura, acessível e sustentável”.

Afinal, para quê e para quem existimos?

ASSESSORIA DE GESTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Quem somos?

Consoante disposto no art. 2º da Res.-TSE n. 23.529/2017, a Assessoria de Gestão de Identificação (AGI) foi criada para desempenhar as seguintes funções:

“Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão de Identificação o planejamento e acompanhamento, em nível estratégico, das atividades relacionadas à implantação da Identificação Civil Nacional (ICN), nos termos da Lei nº 13.444/2017”.

Além das atribuições regimentais, esta Assessoria possui, atualmente, as seguintes frentes de atuação: a) gestão, fiscalização e demais providências relacionadas ao Contrato-TSE n. 85/2021, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que elegeu o SERPRO como operador da Identificação Civil Nacional (ICN); b) celebração, manutenção e renovação de Acordos de Cooperação Técnica com Tribunais Regionais Eleitorais, para disponibilização de serviços da ICN; c) operacionalização do e-Título; d) execução do projeto de cadastramento da população carcerária (SEI ACT-TSE n. 23/2019, firmado com o Conselho Nacional de Justiça); e e) cumprimento do cronograma de disponibilização do DNI (Documento Nacional de Identidade).

Papel da AGI no processo

Considerando que o objetivo do Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos é criar estratégias (apresentar ações) para garantir, efetivamente, o gozo dos direitos políticos, o compromisso da AGI, neste processo, abarca as seguintes funções:

- viabilizar a missão da Justiça Eleitoral, identificando não apenas eleitores, mas todos os brasileiros, em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados, como preconiza a Lei n. 13.444/2017 (que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional - ICN);
- desempenhar um papel relevante no combate ao sub-registro de cidadãos, através do Acordo de Cooperação Técnica-TSE n. 23/2019, firmado com o Conselho Nacional de Justiça, para desenvolver e executar programa para cadastramento biométrico e fornecimento do número de registro na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e emissão de DNI (Documento Nacional de identificação), quando possível, de pessoas que já estejam recolhidas em estabelecimentos penais ou que venham a experimentar situação de privação de liberdade, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania; o fundamento desse tipo de política pública é tentar superar a exclusão política/marginalização desses cidadãos, afetados, também, pela desigualdade social, para que eles possam exercer seus direitos políticos;
- continuar promovendo a abertura da ICN para uso em políticas públicas, tal como ocorreu nos projetos de busca de pessoas desaparecidas e de liberação de valores esquecidos – BACEN; e

- construir um projeto-piloto voltado para a disponibilização da ICN para os grupos especializados em combater o sub-registro, unificando esforços em busca de uma efetiva identificação de todos os brasileiros, independentemente de suas situações sociais ou econômicas; tal pretensão surgiu a partir da visita realizada pelo TSE, em janeiro/2022, ao Estado do Rio de Janeiro, referência no combate ao sub-registro; foi possível, na oportunidade, ter contato com projetos, tais como o “Justiça Itinerante” e o “Nascer Legal”, que possuem o escopo de garantir a certidão de nascimento, documento essencial ao exercício da cidadania, à população adulta e às crianças que acabaram de nascer; importante citar que as referidas ações são, em um primeiro plano, de responsabilidade, respectivamente, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público fluminenses, mas contam com a participação de outros órgãos públicos para a efetivação de seus objetivos, tais como a Defensoria Pública, o Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) e o DETRAN.

Dessa forma, pode-se concluir que a implantação da ICN se apresenta como um instrumento de ação pública transversal, ao dialogar com outros atores estatais, com o objetivo de buscar soluções mais adequadas à resolução de problemas sociais, notadamente no combate ao sub-registro.

GRUPOS DE PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS PARTICIPANTES DO LabGDP



Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático – LAP2D

O Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D) investiga, a partir de perspectiva interdisciplinar orientada para a justiça social e para a inovação, dinâmicas transversais que respondam questões públicas complexas. São considerados os múltiplos atravessamentos da construção da democracia e do desenvolvimento para compreender que o agir público não se restringe ao Estado ou às suas artificiais fronteiras setoriais. Coloca atenção sobre os saberes e relações que produzem tecnologias e instrumentos em processos interativos de planejamento e viabilização da ação pública – refletindo os valores, os interesses, a historicidade e a temporalidade dos atores estatais e não estatais.

O LAP2D analisa processos socioestatais multiatoriais transversais, estimulando capacidades de mediação e de construção coletiva de tecnologias públicas e sociais inovadoras, e trazendo aportes teórico-metodológicos para estudos e para a construção de instrumentos de ação pública que considerem as dinâmicas inerentes à dinâmicas de ação pública e desenvolvimento democrático. O LAP2D contribui para a produção de conhecimentos e atuação na gestão pública e social e estrutura-se em duas linhas de pesquisa: (1) Tecnologias de ação pública (tecnoação) e alternativas de/ao desenvolvimento; (2) Dinâmicas da ação pública democrática e transversal.

Representa a consolidação de ações conjuntas que vêm sendo realizadas em projetos de pesquisa, coordenação e participação em grupos de trabalho e mesas de discussão em congressos nacionais e internacionais, organização de eventos, publicação de artigos e capítulos de livros, orien-

tações de estudantes em pesquisas de graduação e pós-graduação. É composto por uma rede de sete pesquisadores doutores que, além da Universidade de Brasília, situam-se na Fundação Getúlio Vargas (FGV – SP), Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), bem como duas pesquisadoras doutoras que desenvolvem suas atividades em Portugal e no Marrocos.

A participação no Laboratório de Garantia de Direitos Políticos (LabGDP) junto ao TSE representou a possibilidade de aplicação dos estudos desenvolvidos no LAP2D para a formação de profissionais, cuja atuação impacta diretamente na capacidade de construção democrática do estado brasileiro. Nesse sentido, as discussões, a partir da realidade e ações dos participantes, sobre ação pública transversal permitiram que fossem instaurados processos reflexivos sobre os instrumentos de ação pública, sobre o papel dos diversos atores e sobre a importância dos próprios instrumentos para a garantia dos direitos políticos, da justiça social e da inclusão, elementos essenciais à construção democrática.



Grupo de Pesquisa Estado e Políticas Públicas (EPP)

O Grupo de Pesquisa Estado e Políticas Públicas foi criado, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 1989. Atualmente, compõe os grupos do Instituto de Políticas Públicas. No campo da pesquisa, o grupo participa de um programa “NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA” do CNPq através de projetos desenvolvidos pelo INCT – Observatório das Metrôpoles Núcleo Natal.

A sua atuação se dá em várias direções de pesquisa cobrindo temáticas no estudo das políticas públicas e relações de governança como: desenvolvimento urbano e metropolitano; renovação das formas de gestão, participação e democracia; cidades e processos sociais e de metropolização. Além disso, um dos destaques do grupo é a pesquisa sobre o Campo de Públicas no Brasil, tendo em vista que conta com docentes do referido campo, bem como com uma atuação com pesquisadores de múltiplas áreas, garantindo um diálogo multidisciplinar acerca da atuação do Estado e dos demais atores em torno das estratégias voltadas à solução de problemas públicos. Um dos projetos em curso no grupo, no ano de 2022, versa sobre o controle judicial de políticas públicas, buscando identificar a atuação do sistema judiciário e a relação dos seus atores com o Poder Executivo no âmbito da gestão das políticas.

Diante dessa atuação diversa, a participação do Grupo de Pesquisa Estado e Políticas Públicas no projeto do LabGDP, realizado em parceria com a Justiça Eleitoral, se deu no módulo I, que tratou do Campo de públicas, ação pública e dinâmicas transversais. O grupo pôde apresentar o Campo de Públicas para atores do sistema judiciário, ampliando a interlocução entre áreas e atores e construindo pontes para a construção de novos saberes partilhados. Além disso, foi possível dialogar sobre como o Direito e o referido Campo de Públicas se conectam no fazer/agir público necessário à garantia de direitos.



Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN)

O Laboratório de Gestão de Políticas Penais integra o Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília e tem por objetivo incidir na produção e disseminação de conhecimento, formação acadêmica e profissional, extensão universitária, comunicação, formulação de políticas e implementação de propostas que possam contribuir na revisão, delimitação e estruturação da política penal com base no Estado Democrático de Direito e nos Direitos Humanos. Organizou-se por iniciativa de uma rede de pesquisadores, professores, profissionais e representantes da sociedade civil que atua de forma articulada com a academia e o campo de públicas, com perspectiva interdisciplinar e aplicada, considerando a complexidade do Estado e da sociedade. Atua para a superação da centralidade da prisão como estratégia privilegiada de responsabilização penal.

Participar da iniciativa do LabGDP possibilitou concretizar a expectativa de atuar com interlocutores qualificados com vistas a reverter situações problemas vivenciadas pelas pessoas privadas de liberdade, discutindo novas práticas e revisando instrumentos de ação pública. São muitos os temas que ganharam visibilidade: a emissão de título de eleitor para pessoas com condenação criminal transitada em julgado, a exclusão do processo eleitoral devido à ausência de domicílio eleitoral, as dificuldades de acesso às seções eleitorais no ambiente de privação de liberdade, a naturalização da interrupção do direito ao voto das pessoas presas, as situações de vulnerabilidade acrescida e de seletividade penal no contexto brasileiro prisional e socioeducativo. Muitos são os desafios a serem superados por meio do aprofundamento do conhecimento e da construção de soluções em rede para garantia da democracia e da legalidade.



Núcleo de Inovações Sociais na Esfera Pública (Nisp)

O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Inovações Sociais na Esfera Pública (Nisp) promove, de forma articulada, ações de pesquisa, ensino e extensão, no âmbito da graduação e da pós-graduação junto ao Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (Esag) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). O Nisp focaliza o estudo e o apoio de ações coletivas formais ou informais que vêm promovendo inovações sociais na esfera pública (de forma institucionalizada ou não). Isso inclui iniciativas provenientes tanto do governo, como da sociedade civil e das empresas, além dos novos arranjos institucionais que se constroem na articulação negociada entre esses atores para resolução de problemas públicos. Busca-se compreender a influência dessas experiências em termos de inovação social nas arenas públicas em que atuam e no fomento a novos estilos de desenvolvimento.

O Núcleo congrega estudos e pesquisas referentes à experimentação democrática, governança pública e desenvolvimento territorial sustentável. Trata-se de investigar os ecossistemas e as experiências de inovação social, os laboratórios vivos de inovação social e os métodos e práticas para a educação política e democrática nas cidades. Envolve também pesquisas que tratam

das ações coletivas promovidas pelos atores da sociedade civil e da economia social e solidária. Em particular, interessa compreender a interface entre sociedade civil e governo nas políticas públicas, com ênfase nos processos de participação e seus efeitos. Abrange, também, estudos da ética, do interesse público e da racionalidade na administração pública, bem como estudos epistemológicos ou sociológicos sobre as práticas e/ou sobre a produção científica e a geração de conhecimento no campo da administração pública no Brasil.

A participação do Nisp no Laboratório de Garantias de Direitos Políticos (LabGDP) foi uma oportunidade de estreitar o diálogo e a interlocução com os gestores do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e estimular a reflexão acerca da importância da inovação social e do experimentalismo democrático frente aos problemas públicos robustos e complexos enfrentados localmente, sobretudo após a pandemia de COVID-19 que enfrentamos. Mais particularmente discutimos, refletimos e pensamos ações concretas para a inclusão cidadã e política das pessoas em situação de rua. Desse primeiro encontro, resultou a participação de um membro do TSE em seminário realizado em conjunto pelo Nisp e a Justiça Federal de Santa Catarina, como apoio da ANEPEC e outros parceiros para discutir e pensar ações conjuntas sobre essa questão no estado de Santa Catarina. Esperamos que esta seja apenas a primeira de muitas ações conjuntas que possam aproximar o nosso Núcleo, o TSE e outros ligados à ANEPEC para promover e ampliar o acesso aos direitos políticos das populações mais vulneráveis. Vida longa ao LabGDP.



Núcleo de Estudos de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira”

O NEPPs – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas “Elza de Andrade Oliveira” tem se caracterizado pela formação de pesquisadores, em diversos níveis, a partir da realização de diagnósticos socioeconômicos e pesquisas de análise e avaliação de políticas públicas, desde o local até o nível internacional, análises de conjuntura, assim como construção de ferramentas de inovação democrática, metodológicas e tecnológicas. Também tem atuado marcadamente na realização de seminários bianuais e demais eventos, cada vez mais ampliados, em termos de programação, convidados, parcerias e público. Ao conciliar essas duas frentes de trabalho, aquela de cunho teórico-metodológico e a prática da investigação, o NEPPs tem como objetivo de longo prazo criar condições para que se torne referência para a análise qualificada e crítica no campo das Políticas Públicas, ainda em construção no país, assim como para potencializar e subsidiar essas políticas, local, regional e nacionalmente.

A participação do Núcleo de Estudos da UNESP, campus de Franca-SP, no Laboratório de Direitos Políticos possibilitou o teste da capacidade de todo este trabalho tornar-se aplicação concreta, em termos de incidência política na gestão pública – uma incidência que se pretende relevante na construção de uma cidadania cada vez mais abrangente no país, voltada ao reconhecimento da diversidade, referida de forma mais direta à lógica da representação, mas ancorada também na perspectiva da participação, ambas fundamentais para a consolidação da democracia.



Referências

REFERÊNCIAS

Módulo I. Campo de públicas, ação pública e dinâmicas transversais

Referências obrigatórias:

1. JESSOP, Bob. O Estado e a construção de Estados. Revista Outubro, n. 15, p. 11-43, 1. sem. 2007. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/o-estado-e-a-construcao-de-estados/>.
2. COUTINHO, Diego. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, Eduardo Cesar Leão; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Unesp; Rio de Janeiro: Fiocruz/CEM, 2013.
3. CRUZ, F. N. B.; DAROIT, D.; RISSATO, G.; SILVEIRA, R. M. C.; LAISNER, R. C.; KLINK, T.; MELO, F. A. L.; PEIXOTO, M. G. V.; PUGGINA, R.; DAUFEMBACK, V.; IAMARINO, A. T.; RUSSOMANO, C.; GIVISIEZ, F. M.; Direitos políticos de pessoas em situação de vulnerabilidade: revisão de normas eleitorais para enfrentar processos de exclusão. In: FACHIN, L.E; FILICE, R.C.G; SANTOS, P. P. dos; SANTOS, L.S.; OLIVEIRA, V. Sistematização das normas eleitorais. eixo temático 1: direitos políticos e temas correlatos. 1. ed. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2021. v. 2. p. 197-227. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/colecao-sne-2-volume-2-atualizado-em-17-12-21/at_download/file.

Referências complementares

1. COELHO, F. DE S.; ALMEIDA, L. DE S. B.; MIDLEJ, S.; SCHOMMER, P. C.; TEIXEIRA, M. A. C. O campo de públicas após a instituição das diretrizes curriculares nacionais (DCNs) de administração pública: trajetória e desafios correntes (2015-2020). Administração: Ensino e Pesquisa, v. 21, n. 3, p. 488-529, 1 set. 2020. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/1897>.
2. ALMEIDA, Lindijane; RODRIGUES, Maria Isabel; SILVEIRA, Raquel; MELO, Cadmiel (org.). Contribuições do Campo de Públicas: um olhar sobre a democracia no século XXI e os desafios para a gestão pública. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2020. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/219170/001118916.pdf?sequence=1>.

Módulo II. Inovações sociais e governança pública

Referências obrigatórias:

1. ANDION, C. “Inovação social, governança pública e garantia de direitos: o que isso tem a ver com a Justiça Eleitoral?”. Material didático preparado para o LabGDP Garantia de direitos políticos: construindo estratégias e instrumentos de ação pública para a inclusão política de populações em situação de vulnerabilidade. 2022.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 425, de 08 de outubro de 2021. Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Brasília, DJe/CNJ n. 264/2021, de 11 de outubro de 2021, p. 2-10. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169>.

Referências complementares

1. ANDION, C. Atuação da sociedade civil no enfrentamento dos efeitos da Covid-19 no Brasil. Revista de Administração Pública. v. 54, n. 4, p. 936-951, 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rap/a/hYrKjNjbcJWKjKn35KBwtN/?lang=pt#:~:text=A%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20sociedade%20civil%20para%20o%20enfrentamento%20da%20pandemia,iniciativas%20contra%20a%20COVID%2D19>.
2. ANDION, C; ALPERSTEDT G.; GRAEFF, J. Ecosistema de inovação social, sustentabilidade e experimentação democrática: um estudo em Florianópolis. Revista de Administração Pública. São Paulo, v. 54, n. 1, p.181-200, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/W8HPVFsSQwhNGzRVF6WddxC/>.

Módulo III. Estratégias e instrumentos de ação pública para a promoção de inclusão política e social

Referências obrigatórias

1. HALPERN, Charlotte; LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. As abordagens a partir dos instrumentos da ação pública. In: PORTO DE OLIVEIRA, Osmany; HASSENTEUFEL, Patrick. (org.). Sociologia política da ação pública: teoria, abordagens e conceitos. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.ena.gov.br/bitstream/1/6338/1/1_Osmany%20Porto%20de%20oliveira_Sociologia%20pol%c3%adica_9969.pdf
2. ESCÓSSIA, Fernanda Melo da. A síndrome do balcão: razões, burocracia e valores no cotidiano de brasileiros sem documento. Revista Brasileira de Sociologia, v. 7, n. 15, p. 9-29, 2019. <https://www.redalyc.org/journal/5957/595765841002/movil/>
3. BRASIL. TSE. Resolução n. 23.659, de 26 de outubro de 2021. Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-659-de-26-de-outubro-de-2021>

Referências complementares

1. BRASIL. CNJ. Identificação e documentação civil (Folder). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/folder-documentacao-1.pdf>
2. ANDRADE, Jackeline A. Formação estratégica: as políticas públicas a partir das práticas. Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, v. 10, n. 1, p. 47-63, 2011. Disponível em: <http://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/638>
3. CRUZ, F.N.B. Desenvolvimento Democrático em tempos incertos: os desafios e os instrumentos da ação pública transversal e participativa. Brasília:Ed, UnB, 2021. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/63>
4. MUKHERJEE, Ishani; COBAN, M. Kerem; BALI, Azad Singh. Policy capacities and effective policy design: a review. Policy sciences, v. 54, n. 2, p. 243-268, 2021. <https://link.springer.com/article/10.1007/s11077-021-09420-8>

Módulo IV. Dignidade de pessoas privadas de liberdade e o direito ao voto

Referências obrigatórias

1. PUGGINA, Rodrigo Tönniges. O direito de voto dos presos. Revista Sociológica Jurídica. ISSN: 1809-2721. Disponível em <https://sociologiajuridica.net/o-direito-de-voto-dos-presos/> Acesso em: 15 março 2022.
2. SILVA, Carlos Eduardo Cunha Martins. A prerrogativa de sufrágio dos presos como radicalização da vontade democrática. Disponível em <https://arquivo.ibccrim.org.br/artigos/2009/11>. Acesso em: 10 março 2022.

Referências complementares

1. CRUZ, F.N.B; DAROIT, D.; DAUFEMBACK, V.; LAISNER, R. C.; GIVISIEZ, F.M.; SILVEIRA, R. M. C.; MELO, F.A.L.; KLINK, T.; IAMARINO, A.T.; RUSSOMANO, C.; PUGGINA, R.; PEIXOTO, M.G.; RISSATO, G. Direitos políticos de pessoas em situação de vulnerabilidade: caminhos para enfrentar a exclusão de pessoas privadas de liberdade, em situação de rua, submetidas à transfobia e adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade. Artigo para coletânea de revisão à SNE organizada pelo TSE. Brasília, 2021. Sistematização das normas eleitorais [recurso eletrônico]: eixo temático I: direitos políticos e temas correlatos – Dados Eletrônicos (271 páginas) – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2021 – Coleção SNE. Fase II; v. 2. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/colecao-sne-2-volume-2-atualizado-em-17-12-21/rybena_pdf?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/colecao-sne-2-volume-2-atualizado-em-17-12-21/at_download/file.
2. PUGGINA, Rodrigo. O direito de voto do preso. In: FERREIRA, Carlos Lélío Lauria. Parecer sobre o voto do preso: reivindicações de presidiários. Processo n. 08001.002269/2001-11. Aprovação na 315ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. São Luís. 27 out. 2005, p. 17. Disponível em: https://ajd.org.br/images/wp/uploads/2018/07/79_Parecer_CNPCP_Carlos_Lelio.pdf.
3. DAMASCENO, João Batista e ZACCONE, Orlando. O voto do preso no RJ: uma análise do processo eleitoral. Juízes para a Democracia, n. 46, jun./nov. 2008. Disponível em: https://ajd.org.br/images/wp/uploads/2018/07/63_democracian46.pdf . Acesso em 25.03.2022.

Módulo V. Socioeducação e Democratização

Referências obrigatórias

1. CARVALHO, Eder Aparecido de. PAULA, Alexandre da Silva de. KODATO, Sergio. Significados do Direito ao Voto por parte de Presos Provisórios e Adolescentes Internados. In: REVES – Revista Relações Sociais, v. 03 n. 03 (2020). Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revs/article/view/9433/5703>
2. FELIPPE, Kenarik Boujikian. Voto do adolescente internado: mais um direito subtraído. Jornal da Associação Juízes para a Democracia, ano 12, n. 47, dez. 2008/fev. 2009. p. 5. Disponível em: <https://ajd.org.br/publicacoes/jornal/272-96jornal-47>.

3. SANTANA, Eder Fernandes. O direito de crianças e adolescentes à liberdade de participação na vida política. In: FACHIN, Luiz Edson et al. (org.). Sistematização das normas eleitorais: Eixo temático 1: Direitos políticos e temas correlatos. 1. ed. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2021, v. 2. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/volume-2-colecao-sne-2/rybena_pdf?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/volume-2-colecao-sne-2/at_download/file.

Referências complementares

1. COSTA, Ana Paula Motta. Os adolescentes e seus direitos fundamentais: da invisibilidade à indiferença. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

2. GUAZZELLI, Murilo Carvalho Pereira. O voto como instrumento da ressocialização no cumprimento de medida socioeducativa de internação. 2011. 153 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/5519/1/Murilo%20Carvalho%20Pereira%20Guazzelli.pdf>.

3. MENDEZ, Emílio Garcia. Evolução histórica do direito da infância e da juventude. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org). Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. ILANUD, 2006.

Módulo VI: Do reconhecimento das diversidades à inclusão política

Referências obrigatórias

1. LAISNER, Regina Claudia; SANTOS, Nícolas Carneiro; ROSSO, Priscila Freires; CARVALHO, R. M.; TAVARES, I. H.; ALMEIDA, João Marcelo Tonetto. O reconhecimento a partir da diferença: olhares interseccionais para a construção de ferramentas de avaliação de políticas públicas. Revista Avaliação de Políticas Públicas, v. 5, p. 8-43, 2021. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/aval/article/view/71622/197175>.

2. JESUS, Jaqueline Gomes et al. Participação política da população LGBTI+ e processo eleitoral. In: FACHIN, L.E; FILICE, R.C.G; SANTOS, P. P. dos; SANTOS, L.S.; OLIVEIRA, V. Sistematização das normas eleitorais. eixo temático 1: direitos políticos e temas correlatos. 1. ed. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022, v. 2, p. 155-198. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/colecao-sne-2-volume-8/rybena_pdf?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/colecao-sne-2-volume-8/at_download/file.

Referências complementares

1. BRUGUE, Quim. Transversalidad: del concepto a la práctica, de las ideas a los resultados. Kaliedos Red. Fundación.

2. PELÚCIO, Larissa. Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos e estudos queer. Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar, v. 2, n. 2, p. 395-395, 2012.<https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/89/54>

3. FEITOSA, C. Políticas públicas LGBT no Brasil: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. SEXUALIDAD, SALUD Y SOCIEDAD (RIO DE JANEIRO), p. 90-118, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/PCnbLPz5Fd-VmDKDMqFLZxCy/abstract/?lang=pt>

